



**RESOLUÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL**  
**DE EDUCAÇÃO**  
**DE JOÃO NEIVA -**  
**CONSELHO PLENO**  
**Nº 004/2024**



## RESOLUÇÃO CME-JN/CP Nº 004/2024

**Fixa normas para a Educação no Sistema Municipal de Ensino de João Neiva, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO NEIVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.444/2022, Decreto Municipal nº 9.127/2023, Decreto Municipal nº 9.224/2023, Decreto Municipal nº 9.610/2024 e Decreto Municipal nº 9.751/2024 em conformidade com o disposto na Constituição Federal - CF/88, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº 9.394/1996; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 3.445/2022; na Lei Municipal nº 3.447/2022 e com base nas deliberações conclusivas das Sessões Plenárias do referido Conselho.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar normas das Diretrizes Pedagógicas para a Educação Especial do Sistema Municipal de Ensino de João Neiva.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá eficácia a partir do ano letivo 2024.

João Neiva, 20 de agosto de 2024.

*Luna Paula dos Santos Arruda*  
**Luna Paula dos Santos Arruda**

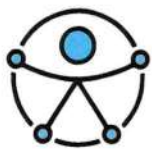
Presidente do Conselho Municipal de Educação de João Neiva

Homologado em 20 de agosto de 2024.

*Antonio Rodolfo Waichert*  
**Antonio Rodolfo Waichert**

Secretário Municipal de Educação Interino





Prefeitura Municipal de João Neiva  
Secretaria Municipal de Educação

# DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

1ª Edição



JOÃO NEIVA / ES  
2024



#### **PREFEITO**

Paulo Sérgio De Nardi

#### **VICE-PREFEITO**

Renan Rossoni Patuzzo

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Marciela José

#### **COORDENADORA PEDAGÓGICA**

Cristina Fornaciari

#### **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**

Antonio Rodolfo Waichert

#### **EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA**

Alaísa Terezinha Fávaro

Ana Zulmira Silva

Claudia Rampinelli Pizza

Cleide Maria Mantovani

Lorena dos Reis Costa

Rejjane Ebert de Aranti

Sandra Helena Martins

Maria Solange dos Santos Waichert

#### **EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

Brenda de Oliveira Souza

Fabiana Feliciano de Assis Paterline

Sandra Bortolini Fávaro Ferreira

#### **EQUIPE DOCENTES FORMADORES**

Adriana Rodrigues Monteiro de Oliveira

Daniela Stefanelli

Helder Guastti da Silva

Kílvia Segatto Barcellos

Marilzete Pinto

#### **EQUIPE DE EDIÇÃO, FORMATAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**

Giovana Costa Moro Ribeiro

Natiele Venancio de Oliveira

Wallisson Costa

#### **EQUIPE DE COLABORADORES**

Adriana Baptista

Andressa Cristina Adão de Souza Pandolfi

Cesar Felipe Cumim do Nascimento

Jorgina Giacomini Sian

Josiêlda de Oliveira Pereira

Juliana Favarato Rodrigues Morellato

Klécia Marim Campostrini Favarato

Lucimar Rampinelli Carrara

Luna Paula dos Santos Arruda

Natalio Vieira

Patrícia Alves dos Santos Gomes

Rosângela Cruz Campagnaro

Rosilene da Silva Cuzzuol

Veronica Nunes Vieira Pezente

#### **EQUIPE DE COLABORADORES E REVISÃO TEXTUAL**

Marilzete Pinto

Raiana Ruy Recla de Araujo

Jop:





**João Neiva**, Diretrizes Pedagógicas do Sistema Municipal de Ensino de João Neiva-ES.

Diretrizes Pedagógicas do Sistema Municipal de Ensino de João Neiva para a Educação Especial aprovada em 06 de agosto de 2024, na Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Educação de João Neiva/ES.

Resolução CME-JN/ES nº 007/2024, datada em 06 de agosto de 2024.

Publicada pela Secretaria Municipal de Educação de João Neiva, em 20 de agosto de 2024.

**João Neiva/2024**

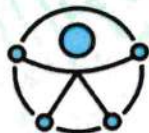
20/8/24  
*[Handwritten signature]*



## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>7</b>
<b>1. MARCOS LEGAIS</b> .....	<b>8</b>
1.1 LEGISLAÇÃO FEDERAL.....	9
1.2 LEGISLAÇÃO ESTADUAL.....	11
1.3 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.....	12
<b>2. FINALIDADES, OBJETIVOS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b> .....	<b>13</b>
2.1 FINALIDADES.....	14
2.2 OBJETIVOS.....	14
2.3 PRINCÍPIOS.....	16
<b>3. A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO TEMPO HISTÓRICO</b> .....	<b>18</b>
<b>4. AS CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL</b> .....	<b>28</b>
4.1 DIREITOS DE APRENDIZAGEM.....	29
4.2 OS TEMPOS E OS ESPAÇOS ESCOLARES DE APRENDIZAGENS.....	30
<b>5. OFERTA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b> .....	<b>32</b>
5.1 PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	33
5.2 TIPOS DE DEFICIÊNCIA COLETADOS NO CENSO ESCOLAR.....	35
5.3 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE.....	38
5.4 ACESSIBILIDADE.....	42
5.5 TECNOLOGIA ASSISTIVA.....	43
5.6 RECURSOS PARA USO DO DISCENTE EM SALA DE AULA E PARA PARTICIPAÇÃO EM AVALIAÇÕES DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP (SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB).....	45

*Handwritten signature*  
2015A



5.7 ATIVIDADES DOMICILIARES .....	47
5.8 ATENDIMENTO DOMICILIAR OU HOSPITALAR .....	48
5.9 EGRESSO E PERMANÊNCIA .....	49
5.9.1 Oferta do transporte escolar .....	50
5.10 ESTRUTURAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR .....	51
5.11 PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO - PEI .....	53
5.12 SINAL SONORO ADEQUADO .....	53
<b>6. SETOR DIVERSIDADE – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL .....</b>	<b>55</b>
6.1 PROFISSIONAIS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL .....	58
6.1.1 Pedagogo .....	60
6.1.2 Psicólogo .....	62
6.1.3 Assistente Social .....	63
6.1.4 Fonoaudiólogo .....	65
6.2 DOS PROFISSIONAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO .....	66
6.2.1 Gestor Escolar .....	66
6.2.2 Pedagogo .....	67
6.2.3 Docente .....	67
6.2.4 Docente especializado em Educação Especial .....	68
6.2.5 Docentes e docentes especializados .....	70
6.2.6 Cuidador .....	71
6.2.7 Demais profissionais da Instituição de Ensino .....	73
<b>7. FAMÍLIA DOS DISCENTES .....</b>	<b>74</b>
<b>8. AVALIAÇÃO .....</b>	<b>76</b>
8.1 OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL .....	77
8.2 AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL .....	77

*Handwritten signature*  
2017/18





<b>9. RENDIMENTO ESCOLAR.....</b>	<b>80</b>
9.1 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.....	81
9.2 TERMINALIDADE ESPECÍFICA.....	81
<b>10. PROCESSO DE TRANSIÇÃO DO DISCENTE PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA.....</b>	<b>84</b>
<b>11. REGISTROS ESSENCIAIS.....</b>	<b>86</b>
11.1 PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO - PEI .....	87
11.2 PORTFÓLIO.....	89
11.3 RELATÓRIO TRIMESTRAL DE APRENDIZAGEM .....	90
<b>12. FORMAÇÃO CONTINUADA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL.....</b>	<b>92</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>95</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>96</b>



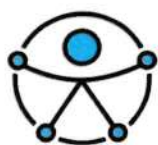
## APRESENTAÇÃO

As Diretrizes Pedagógicas para a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no Sistema Municipal de Ensino de João Neiva têm como meta orientar a implementação de Política Pública de Educação Especial para atender o processo de inclusão dos discentes público da Educação Especial no ensino regular.

Essas diretrizes têm como objetivo organizar, aprimorar e efetivar as ações voltadas à promoção da inclusão dos discentes público da Educação Especial no ensino regular, com foco no processo pedagógico de Ensino e aprendizagem - que é apoiado por docentes e

profissionais capacitados, fortalecendo o acesso, a permanência, à aprendizagem e a participação de todos os discentes com igualdade de oportunidades.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação apresenta as Diretrizes Pedagógicas do Sistema Municipal de Ensino, no atendimento à demanda da Educação Especial, com propósito de conduzir as ações pedagógicas em direção ao futuro e à continuidade do processo de efetivar Educação cada vez mais inclusiva e equitativa aos discentes público da Educação Especial.



## INTRODUÇÃO

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todas as etapas da Educação Básica. De caráter obrigatório, traduz-se como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família na sua oferta a todos.

A Secretaria Municipal de Educação e as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de João Neiva trabalham cotidianamente e em consonância, a fim de redefinir o espaço escolar e fazer com que se constitua como lugar de inclusão e humanização, onde se fazem efetivas a interação, a socialização, a partilha e o aprender a conhecer, a fazer, a conviver e a ser - o que potencializa o desenvolvimento humano.

Potencializados, os discentes podem consolidar sua natureza social, afetiva,

histórica e cultural. Nesse sentido, as ações a serem desenvolvidas pelas Instituições de Ensino da Rede Pública de João Neiva devem considerar as especificidades dos discentes público da Educação Especial, para que o processo de ensino e aprendizagem seja um compromisso de todos os envolvidos.

Escrever as Diretrizes da Educação Especial é documentar a garantia de oportunidades para que os discentes possam ter condições, considerando suas diferenças, visando o balizamento no atendimento aos discentes de inclusão matriculados em nosso município. E ainda, é mais um passo dado para o cumprimento de um dever, para a garantia de direitos e a responsabilidade de uma missão: eliminar qualquer tipo de prática excludente.

2015  
[Handwritten signature]





# 1. MARCOS LEGAIS



A atuação da Instituição de Ensino, seja pública ou privada, está naturalmente sujeita ao ordenamento jurídico do Brasil.

Quando se fala em marcos legais, referem-se ao conjunto de leis que impactam diretamente a Educação brasileira.

Os marcos legais designam, portanto, de maneiras diferentes, algo comum: aquilo que os discentes devem aprender na Educação Básica - o que inclui

tantos saberes quanto a capacidade de aplicar esses conhecimentos.

Em se tratando da educação inclusiva, as Diretrizes Pedagógicas para a Educação Especial da Rede Pública Municipal de Ensino de João Neiva encontram-se amparadas nos seguintes marcos legais: Legislação Federal Estadual e Municipal.

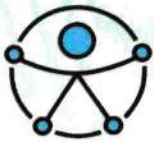
## 1.1 LEGISLAÇÃO FEDERAL



- Constituição Federal de 1988 - a constituição cidadã, que instituiu no Brasil a escolarização como direito às pessoas com deficiência.
- Lei nº 8.069/90 – regulamenta o Estatuto da Criança e do Adolescente, alterado pela Lei nº 13.257/2016.
- Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - define a Educação Especial como uma modalidade de educação escolar transversal

aos níveis, etapas e modalidades de educação e ensino, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para discentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

- Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 - dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 5.626/2005.
- Decreto nº 5.904/2006 - regulamenta a Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005 - dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia e dá outras providências.



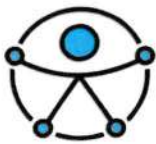
- Lei nº 11.494/2007 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - regulamentada pelo Decreto nº 6.253/2007.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva publicada em 2008 - institui o Atendimento Educacional Especializado com o objetivo de identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade com vistas ao desenvolvimento da autonomia e independência dos discentes, bem como a aquisição dos conhecimentos previstos no currículo escolar.
- Resolução CNE/CEB nº 4/2009 - institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional

Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial e institui os Centros de Atendimento Educacional Especializado localizados em instituições filantrópicas sem fins lucrativos.

- Decreto nº 7.611/2011 - dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.
- Lei nº 12.764/2012 - institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
- Lei nº 13.005/2014 - aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

20/10/2018  
*[Handwritten signature]*





## 1.2 LEGISLAÇÃO ESTADUAL

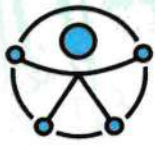


TRABALHA E CONFIA



- Resolução do Conselho Estadual de Educação - CEE/ES nº 3.777, de 13 de maio de 2014, que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino no Estado do Espírito Santo e dá outras providências;
- Lei nº 10.382, de 25 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação do Espírito Santo - PEE/ES;
- Lei nº 10.631 de 28 de março de 2017, que institui o Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo;
- Resolução do Conselho Estadual de Educação CEE-ES nº. 6.555/2022, que altera títulos e redações de artigos da Resolução CEE-ES nº. 3.777, de 20 de outubro de 2014; e
- Portaria nº 064-R, de 24 de maio de 2017, que institui o Sistema Capixaba de Avaliação da Educação Básica no âmbito do Sistema de Ensino do Espírito Santo – SICAEB.
- Resolução CEE/ES nº 2152/2010 - dispõe sobre a Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo.
- Diretrizes da Educação Especial na Educação Básica e Profissional para a Rede Estadual de Ensino – documento que se constitui como diretrizes para a organização do desenvolvimento de um trabalho da Educação Especial que busca suprir lacunas das práticas discriminatórias/excludentes, decorrentes de um processo histórico (ESPÍRITO SANTO, 2010).
- Lei Estadual nº 9.620/2011 - assegura “[...] o direito à matrícula de pessoas com deficiência nas escolas públicas estaduais mais próximas de suas residências, independentemente da existência de vagas ou de lista de reserva” (ESPÍRITO SANTO, 2011, P.9).
- Resolução CEE/ES nº 5.077/2018 - revoga os artigos de nº 290 a 296 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014, no que dispõe sobre a organização da oferta da Educação Especial no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo.
- Resolução CEE nº 6.555/2022 – Altera títulos e redações de artigos da

10/25/22  
[Handwritten signature]



resolução CEE – ES nº 3.777, de 20 de outubro de 2014.

- Diretrizes Operacionais da Edu-

### 1.3 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL



Lei nº 2.148/2010 - dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar do Professor Regente.

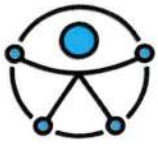
- Lei nº 2.434/2012 - altera a Lei Municipal nº 2.148/2010 - dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar do Professor Regente.
- Lei nº 2.792/2015 - dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de

cação Especial para a Rede Estadual de Ensino (ESPÍRITO SANTO, 2023).

Educação de João Neiva - PME-JN, e dá outras providências.

- Lei nº 3.036, de 29 de janeiro de 2018 - dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de João Neiva, da Câmara Municipal, das Autarquias e das Fundações Municipais, e dá outras providências.
- Lei nº 3.445, de 30 de setembro de 2022 - dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de João Neiva/ES.
- Lei nº 3.447, de 30 de setembro de 2022 - institui o Sistema Municipal de Ensino de João Neiva/ES.

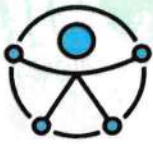
20/PSA  
*[Handwritten signature]*



# **2.FINALIDADES, OBJETIVOS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

20/12/18  
*[Handwritten signature]*





A Educação Especial constitui-se numa modalidade de ensino que visa garantir o direito à educação aos discentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, na rede regular de ensino, em Salas de Recursos ou no Atendimento Itinerante, nos Centros de Apoio à Pessoa com Deficiência (CAP, CAS e NAAH/S), em Classes Hospitalares e Atendimento Domiciliar.

A educação inclusiva se constitui por

## 2.1 FINALIDADES

A educação especial é uma modalidade de ensino com a finalidade de promover o desenvolvimento das habilidades das pessoas com deficiência. Abrange

## 2.2 OBJETIVOS

O objetivo geral das Diretrizes Pedagógicas do Sistema Municipal de Ensino para a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva visa nortear as ações de todos os profissionais envolvidos no processo de inclusão dos discentes público da Educação Especial, garantindo-lhes acesso, permanência e aprendizagem em todas as etapas da Educação Básica e Modalidades de Ensino ofertadas na Rede

políticas públicas que visam garantir a matrícula, permanência e aprendizagem em uma educação de qualidade a todos os discentes, independente de suas condições físicas, intelectuais, linguísticas e outras. Busca a valorização e respeito às diferenças, atendendo às necessidades e desenvolvendo o potencial desses discentes, como forma de garantir seu direito à educação, fundado no princípio da diversidade.

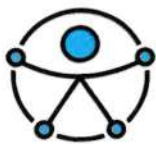
todos os níveis do sistema de ensino, desde a educação infantil até a formação superior.

Pública Municipal de João Neiva.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo assegurar a inclusão escolar de discentes público da Educação Especial, orientando os sistemas de ensino para garantir:

- acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino;
- transversalidade da modalidade de

2013A  
MPO



Educação Especial desde a Educação Infantil até a Educação Superior;

- oferta do Atendimento Educacional Especializado;
- formação de docentes para o Atendimento Educacional Especializado e demais profissionais da Educação para a inclusão;
- participação da família e da comunidade;
- acessibilidade arquitetônica nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e
- articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

Portanto, apresenta-se como objetivos específicos:

- Orientar a equipe escolar para promover a inclusão dos discentes na classe comum do ensino regular, tanto na oferta em tempo parcial como integral;
- avaliar os discentes com a equipe multiprofissional;
- acompanhar e orientar os profissionais da Educação e discentes no fazer pedagógico nas Instituições de Ensino;
- acompanhar os discentes público da Educação Especial matriculados na

rede regular de ensino para assessorar a equipe escolar e intermediar a oferta de uma rede de apoio para o seu desenvolvimento;

- orientar e promover a participação da família no processo educacional dos filhos;
- contribuir na articulação intersetorial, visando parcerias para o desenvolvimento integral dos discentes matriculados na rede regular de ensino;
- orientar os docentes das Salas de Recursos Multifuncionais das Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino e acompanhar o Atendimento Educacional Especializado ofertado aos discentes;
- realizar articulação pedagógica com a EE Semente de Amor – Pestalozzi, para acompanhar o atendimento aos discentes público da Educação Especial matriculados nas Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino;
- assegurar ações da Educação Especial em consonância com o currículo adotado pelo Município, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), das Instituições de Ensino;
- proporcionar aos discentes público da Educação Especial apoio

20/11  
[Handwritten signature]





pedagógico no processo de ensino aprendizagem, respeitando as necessidades e características individuais, bem como o desenvolvimento de suas potencialidades;

- proporcionar aos discentes com altas habilidades/superdotação, apoio pedagógico no processo de ensino aprendizagem, respeitando as necessidades e características diferenciadas, bem como o desenvolvimento de suas potencialidades, através do enriquecimento, e quando necessário, aceleração;
- garantir acessibilidade, quando necessário;
- acompanhar os discentes com implante coclear através de atividades em grupo com a fonoaudiologia e demais profissionais necessários para o desenvolvimento de atividades diversificadas que favoreçam a aquisição da linguagem;

### 2.3 PRINCÍPIOS

A Educação Especial deve seguir os princípios democráticos de igualdade, liberdade e respeito à dignidade.

Assim sendo, a inclusão dos discentes público da Educação Especial, matriculados na Rede Pública

- desenvolver atividades relacionadas à alfabetização, leitura e escrita e conhecimentos no componente curricular de Matemática, proporcionando, um conjunto de ações orientadas, principalmente para o incentivo à leitura, à escrita e aos cálculos matemáticos, oferecendo materiais diversificados;
- desenvolver atendimento aos discentes público da Educação Especial hospitalizados por período temporário ou permanente, impossibilitados de frequentar a Instituição de Ensino, oportunizando assim o início ou a continuidade de sua vida escolar;
- proporcionar momentos de formação continuada aos profissionais da Educação;
- promover momentos de estudos e trocas de experiências, de modo a colaborar com o desenvolvimento biopsicossocial do discente.

Municipal de João Neiva, é pautada nos seguintes princípios e fundamentos:

- Toda pessoa tem o direito ao acesso à Educação;
- Toda pessoa aprende;

20/5/21  
[Assinatura]





- O processo de aprendizagem de cada pessoa é singular;
- O convívio no ambiente escolar comum beneficia a todos;
- A Educação Inclusiva diz respeito a todos.

Assim, a Educação Especial no Município de João Neiva atenderá aos seguintes princípios norteadores:

- Transversalidade desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental Anos Finais;
- O Atendimento Educacional Especializado – AEE;
- A continuidade da escolarização nas etapas mais elevadas da Educação Básica, ofertada pela Rede Municipal

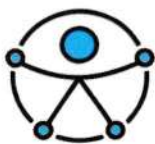
de Ensino;

- Formação continuada dos profissionais da Educação para a inclusão escolar;
- Participação da família e da comunidade;
- Acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação;
- Assessoria por parte dos profissionais da equipe multiprofissional às Instituições de Ensino; e
- Articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

2015  
*[Handwritten signature]*



# 3. A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO TEMPO HISTÓRICO



O século XIX evidenciou que a oportunidade de Educação para as classes populares e para os deficientes, na maior parte do país, era restrita.

De acordo com o documento Marcos Político-Legais da Educação Especial do Ministério da Educação (BRASIL, 2007, p1):

A escola historicamente se caracterizou pela visão da educação que delimita a escolarização como privilégio de um grupo, uma exclusão que foi legitimada nas políticas e práticas educacionais reprodutoras da ordem social.

Em uma análise da história da Educação Especial no Brasil compreende-se que a evolução do atendimento educacional do discente público da Educação Especial irá ocorrer com características diferentes daquelas observadas nos países europeus e norte-americanos. Nesses países é possível identificar quatro estágios no desenvolvimento do atendimento às pessoas com deficiência (MENDES, 1995).

No primeiro estágio, marcado pela negligência, na era pré-cristã, havia uma ausência total de atendimento. A pessoa com deficiência era relacionada ao sobrenatural e, nessas condições, eram tratadas como a personificação do mal, sendo passíveis de torturas e morte para expiação dos pecados.

Nesse contexto, Dechichi (2009) complementa: “Fora a fase da exclusão social: a sociedade simplesmente ignorava, rejeitava, perseguia, explorava ou eliminava as pessoas com qualquer tipo de deficiência”.

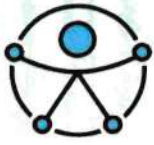
No segundo estágio, na Idade Média, essa crença foi intensificada, concebendo-se a deficiência como obra e intervenção direta de Deus ou de outros seres superiores, seja sob a forma de castigo para expiação de pecados, seja sob a forma de benção, quando privilegiados pelo dom da vidência ou do milagre da cura.

Já nos séculos XVIII e meados do século XIX, encontra-se a fase de institucionalização. Os indivíduos que apresentavam deficiência eram segregados e protegidos em instituições residenciais. O deficiente era isolado do convívio social, sendo confinado para receber assistência em instituições específicas, dando origem também aos asilos e hospitais onde os deficientes eram colocados unicamente com o intuito de retirar esses indivíduos do convívio social, ocorrendo, assim, a segregação social.

Segundo Batalha (2009) “o paradigma da Institucionalização fundamentava-se na ideia de que a pessoa deficiente

do p. 54





estaria melhor protegida e cuidada em ambiente segregado e, por conseguinte, a sociedade estaria protegida dela”.

O terceiro estágio, no final do século XIX e meados do século XX, é marcado pelo desenvolvimento de Instituições de Ensino e/ou classes especiais em Instituições Públicas de Ensino, visando oferecer ao deficiente uma Educação à parte. Inicia-se, então, a expansão de classes especiais em Instituições Públicas.

A história da Educação Especial no Brasil tem como marcos fundamentais a criação do “Instituto dos Meninos Cegos” (atualmente denominado de “Instituto Benjamin Constant”) em 1854, e do “Instituto dos Surdos Mudos” (atualmente denominado de “Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES), em 1857, ambos na cidade do Rio de Janeiro, por iniciativa do governo imperial (JANNUZZI, 1992; BUENO, 1993; MAZZOTTA, 1996).

A fundação desses dois Institutos representou uma grande conquista para o atendimento dos indivíduos deficientes, abrindo espaço para a conscientização e a discussão sobre a sua Educação. No entanto, não deixou de “se constituir em uma medida precária em termos

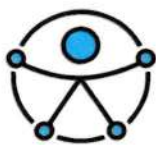
nacionais, pois em 1872, com uma população de 15.848 cegos e 11.595 surdos, no país eram atendidos apenas 35 cegos e 17 surdos” (MAZZOTTA, 1996, p.29). Segundo Campos e Martins (2008) “tem início então uma nova etapa conceptual de Educação Especial, onde o deficiente passa a receber tratamento educativo especializado e onde se implementam formas de escolarização especializadas e institucionalizadas”.

Diante disso pode-se refletir que a Educação Especial no Brasil se caracterizou por ações isoladas e o atendimento se referiu mais às deficiências visuais, auditivas e, em menor quantidade, às deficiências físicas. Porém, em relação à deficiência intelectual houve um silêncio quase absoluto.

No quarto estágio, no final do século XX, por volta da década de 70, observase um movimento de integração social dos indivíduos que apresentavam deficiência, cujo objetivo era integrá-los em ambientes escolares, o mais próximo possível daqueles oferecidos à “pessoa normal”.

Neste período ocorre o surgimento de legislação especial, em defesa da pessoa com deficiência, pois “os pais dos deficientes organizados em grandes

LOPSA



associações colaboram para o surgimento de significativas modificações na área da Educação Especial” (CAMPOS E MARTINS, 2008).

Esse documento passou a inspirar, desde então, as Políticas Públicas e os instrumentos jurídicos. Nesse contexto, em particular, conclamava-se:

O intenso movimento mundial de defesa dos direitos das minorias, que caracterizou a década de 60, associado a críticas contundentes ao Paradigma da Institucionalização de pessoas com doença mental e de pessoas com deficiência, determinou novos rumos às relações das sociedades com esses segmentos populacionais. (BRASIL, 2004).

Assim, a Educação Especial ganha visibilidade, sendo reservada a um dos grupos que não responde ao padrão de normalidade imposto pela Instituição de Ensino: as pessoas com deficiência.

A Lei de Diretrizes e Bases nº. 4.024/61 exemplificou esse movimento: “dentro do possível no ensino regular”, integrando-os, pela primeira vez em um texto de Diretrizes da Educação Nacional, como um grupo-alvo das políticas do Estado.

Ainda que estivesse expressa a intenção do atendimento na Rede Pública Regular, no mesmo texto, resguardava-se o incentivo financeiro às Instituições

Particulares que ofertassem esses serviços, convalidando ações que já ocorriam, havia quase uma década, com a criação da Sociedade Pestalozzi e das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme afirma Kassar (1998):

Ao mesmo tempo que propõe o atendimento “integrado” na rede regular de ensino, delega às instituições sob administração particular a responsabilidade de parte do atendimento, através da ‘garantia’ de apoio financeiro.

Nessa perspectiva, cabia à sociedade e aos seus diferentes segmentos institucionais simplesmente “receber”. Segundo Ferreira e Guimarães (2003):

Pouco ou nada exigia da sociedade em termos de modificação de valores, atitudes, espaços físicos, objetos e práticas sociais [...] no modelo de integração, a sociedade aceita receber a “pessoa diferente”, desde que ela seja capaz de moldar-se aos requisitos dos serviços da maneira como são oferecidos (classes especiais, sala especial), acompanhar procedimentos tradicionais (de trabalho, escolarização, convivência social), lidar com atitudes discriminatórias da sociedade, resultantes de estereótipos, preconceitos e estigmas, contornar obstáculos existentes no meio físico (espaço urbano, edifícios, transporte etc.).

Ainda na década de 70, com a reformulação da Lei de Diretrizes e Bases recomendando que os discentes especiais deveriam ter tratamento especial,

LOPSA  
Jate





houve grande expansão do ensino especial. Mas, como não houve alterações na forma desse atendimento, as classes especiais vieram apenas atender a ineficiência do ensino regular, que utilizava tais classes como escapatória para sua inadequação, tornando-as espaços de segregação, sendo os direitos garantidos por Lei muito longe de serem alcançados. Assim, “nesse período, não se efetiva uma política pública de acesso universal à Educação, permanecendo a concepção de políticas especiais para tratar da Educação de discentes com deficiência” (BRASIL, 2007).

Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, estabelece a integração escolar enquanto preceito constitucional, preconizando o atendimento educacional especializado aos discentes “portadores de deficiência”, preferencialmente na rede regular de ensino.

No Brasil, a partir da década de 1980 e início dos anos 1990, questões acerca dos direitos legais dos deficientes levaram pais e pessoas com deficiência a se organizarem em torno da garantia dos direitos conquistados, reivindicando o cumprimento dos mesmos. Neste cenário, mesmo com a garantia

na Constituição de 1988, da igualdade de direitos e condições de acesso e permanência na Instituição de Ensino, surgiram convenções e tratados internacionais reafirmando o direito de todos os seres humanos à igualdade, enfatizando a proibição de discriminação em virtude de raça, religião, sexo e deficiência, dentre eles: Convenção Mundial dos Direitos das Crianças, Conferência Mundial de Educação para Todos, Declaração Mundial de Educação para Todos, Plano Decenal de Educação para Todos, Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais, Declaração de Salamanca, Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as pessoas Portadoras de Deficiência, Convenção de Guatemala, dentre outros.

Em 1994, ano da publicação da Declaração de Salamanca, no Brasil publica-se a Política Nacional de Educação Especial, que orientou o processo de integração instrucional e condicionou o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “possuem condições de acompanhar e desenvolver as mesmas atividades curriculares programadas do ensino

20/9/24  
Mato





comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais” (MEC/SEESP, 1994, p.19). Esta política, fruto da concepção integracionista, condicionava o acesso nas classes comuns do ensino regular àqueles discentes considerados aptos ou adaptados às condições e ritmo de aprendizagem da turma.

Outro dispositivo legal de grande importância para a Educação do discente deficiente brasileiro foi a publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, visando reforçar a obrigação do país em prover a Educação, na qual menciona:

Entende-se por Educação Especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade da educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (BRASIL, 1996).

Dentre seus avanços pode-se citar a extensão da oferta de Educação Especial de 0 (zero) a 06 (seis) anos e a necessidade de formação para os docentes, colaborando com a compreensão e atendimento à diversidade dos discentes. Tal Lei cita ainda, que, além de ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, e quando necessário, deve haver apoio especializado, conforme descrito: “haverá,

quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela da Educação Especial.” (BRASIL, 1996).

O artigo 59 preconiza que os sistemas de ensino deverão assegurar aos discentes “currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica para atender às suas necessidades” e a aceleração de estudos para que discentes superdotados possam concluir em menor tempo o programa escolar. Neste sentido o artigo 24 deixa claro a possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante “verificação do aprendizado” como uma tarefa da Instituição de Ensino.

A Lei nº 9.394/96, no ano de 2001, institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, através da Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001, na qual determina em seu art. 2º que:

Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas: organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (BRASIL, 2001)

20/5/21  
JAN



Deve-se considerar também a Língua Brasileira de Sinais – Libras, que é um meio legal de comunicação e expressão, garantido pela Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, em que a criança surda tem o direito de ser matriculada numa turma de escola comum junto com crianças de sua idade. Essa Lei foi regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

No ano de 2003, o Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial implanta o programa de Educação Inclusiva: direito à diversidade, que objetiva transformar os sistemas de ensino em sistemas educacionais inclusivos, promovendo um amplo processo de sensibilização e formação de gestores e educadores nos municípios brasileiros para a garantia do direito ao acesso de todos à escolarização, à promoção das condições de acessibilidade e à organização do Atendimento Educacional Especializado.

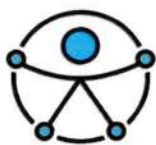
O Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial pública, em 2008, apresenta o documento Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, propondo diretrizes que devem se traduzir em políticas educacionais que

produzam o deslocamento de ações e que possam atingir os diferentes níveis de ensino, constituindo políticas públicas promotoras do amplo acesso à escolarização.

O referido documento tem o objetivo de assegurar a inclusão escolar de discentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir ao discente com deficiência o acesso com participação e aprendizagem no ensino regular, a oferta de Atendimento Educacional Especializado, continuidade dos estudos e acesso a níveis mais elevados de ensino, promoção da acessibilidade universal, transversalidade da modalidade Educação Especial (desde a Educação Infantil até a Educação Superior) e articulação intersectorial na implementação das políticas públicas.

É importante ressaltar o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre questões para garantir um sistema educacional inclusivo, sem discriminação, com igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência, no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Esse documento ainda prevê o provimento de





condições de acesso, participação e aprendizagem, com atendimento especializado para suprir as necessidades individuais de cada discente público da Educação Especial.

No ano de 2012 foi sancionada a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que considera a pessoa com transtorno do espectro autista como pessoa com deficiência, garantindo o acesso à Educação e ao ensino profissionalizante. A referida Lei também diz que:

Em caso de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art.2º, terá direito a acompanhante especializado. (BRASIL, 2012).

Em 2015, foi aprovada a Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira da Inclusão, na qual diz sobre o direito à Educação:

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. (BRASIL, 2015).

As mudanças sociais, ainda que mais nas intenções do que nas ações, foram se manifestando em diversos setores e

contextos e o envolvimento legal nestas mudanças foi de fundamental importância para a garantia de direitos.

Desse conjunto de direitos e garantias constitucionais, emerge desde logo a compreensão de que as Instituições de Ensino devem ser ambientes que valorizem as singularidades de cada discente; de que o espaço escolar deve estar apto a oferecer as oportunidades necessárias ao desenvolvimento das habilidades e potencialidades dos(as) discentes, com e sem deficiência e o direito de conviver em todos os espaços é assegurado a todos.

Prieto (2003) afirma que a efetivação de uma prática educacional inclusiva não será garantida por meio de leis, decretos ou portarias que obriguem as Instituições de Ensino regulares a aceitarem os discentes público da Educação Especial, ou seja, apenas a presença física desse discente na classe regular não é garantia de inclusão, mas sim, que a Instituição de Ensino esteja preparada para dar conta de trabalhar com os discentes que chegam até ela, independentemente de suas diferenças ou características individuais.

Tratando-se do município de João Neiva, em relação ao trabalho com essa Modalidade de Ensino, destaca-

20/5/15  
Mira





se:

O atendimento aos discentes público da Educação Especial no Município teve início em junho de 1992, com a fundação da Escola Especial “Semente de Amor” – Pestalozzi, com a colaboração da Sociedade Beneficente, da comunidade e da Prefeitura Municipal, cedendo um de seus servidores para atuar junto aos discentes.

Em agosto de 2003 foi implantada na EMEIF José Rebuzzi Sarcinelli, no Bairro Cristal, a sala para atendimento aos discentes com deficiência auditiva. Eles participavam somente desses atendimentos, não frequentando a sala de aula regular.

Após alguns anos, os discentes começam a ser inseridos na sala de aula regular, participando desses atendimentos somente quando necessário. No decorrer dos anos, a sala foi desativada por falta desse público no Município.

Em 2006, houve a necessidade de se instituir na Secretaria Municipal de Educação o Setor de Educação Especial/Diversidade, composto por equipe multiprofissional (profissionais das áreas de Fonoaudiologia, Psicologia, Assistência Social e Educação), para a responsabilidade da garantia ao

acesso, permanência e aprendizagem dos discentes público da Educação Especial no ensino regular.

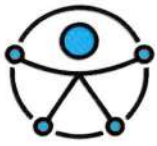
Atualmente, o setor é composto por um pedagogo, um psicólogo e um assistente social, que realizam um trabalho de intervenção aos discentes e às famílias e, de orientação e acompanhamento, à equipe escolar, para a promoção da inclusão dos discentes na classe comum do ensino regular.

Com o objetivo de auxiliar os discentes público da Educação Especial com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio constante no cotidiano escolar, foi criado o cargo de Auxiliar do Professor Regente, por meio da Lei nº 2.148, de 15 de março de 2010.

A referida Lei sofreu alterações por meio da Lei nº 2.434, de 09 de novembro de 2012, alterando a nomenclatura do cargo, sendo modificado de Auxiliar do Professor Regente para Cuidador.

Com o objetivo de complementar a formação dos discentes, suprimindo suas necessidades e assegurando o direito de acesso a recursos que possam potencializar suas capacidades e promover seu desenvolvimento e

20/05/2018  
[Assinatura]



aprendizagem, a partir do ano de 2012, foram implantadas Salas de Recursos Multifuncionais em 03 (três) Instituições de Ensino para a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), como parte integrante do processo educacional, assim localizadas:

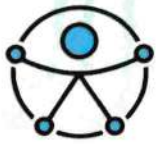
- na EMEF Barão de Monjardim, atualmente desativada devido ao fechamento da Instituição de Ensino, ao final do ano letivo de 2017;
- na EMEF Pedro Nolasco, para atender os discentes público da Educação Especial, matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – Anos Iniciais; e
- na EMEF Prof.<sup>a</sup> Maria Olíria Sarcinelli Campagnaro, para atender os

discentes público da Educação Especial, matriculados no 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e no Ensino Fundamental – Anos Finais.

É reconhecida a importância do Setor de Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação, atuando como disparador e articulador de políticas públicas que assegurem ao discente público da Educação Especial o direito à Educação. No entanto, esta não pode ser uma atuação solitária e passiva. As questões relacionadas à Educação Especial precisam ser pensadas, planejadas, discutidas e avaliadas por todos os setores, envolvendo ainda outras secretarias para que, de fato, possa ser promovido o pleno desenvolvimento dos discentes.

20/05/17





# 4. AS CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

20/5/20  
[Handwritten signature]



Os saberes e práticas desenvolvidos pela Modalidade de Ensino da Educação Especial destinam-se à participação plena do discente na Instituição de Ensino, com apoio do conjunto de recursos pedagógicos, de acessibilidade e de tecnologia assistiva, necessários à superação das barreiras no ambiente escolar.

Segundo UNESCO (1994):

Princípio fundamental da escola inclusiva é o de que todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter. Escolas inclusivas devem reconhecer e responder às necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos através de um currículo apropriado, arranjos organizacionais, estratégias de ensino, uso de recurso e parceria com as comunidades.

Diante desse princípio, as práticas pedagógicas devem ser desenvolvidas com vista à disponibilização de serviços e apoios tendentes à eliminação ou à

#### 4.1 DIREITOS DE APRENDIZAGEM

Para a consecução desse direito inalienável, a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva é modalidade de ensino transversal e essencial ao

superação das barreiras, que podem ser: arquitetônicas, de comunicação e de informação, tecnológicas, atitudinais ou quaisquer outras no ambiente escolar.

Em conformidade, os docentes deverão desenvolver práticas pedagógicas que permitam ao discente acesso ao currículo utilizado pela Rede Municipal de Ensino, com participação e pleno desenvolvimento do seu potencial, em igualdade de condições com os demais discentes.

O planejamento pedagógico deverá ser elaborado contemplando estratégias diversas para:

- apresentar as informações, de modo que todos as compreendam;
- envolver os discentes, suscitando seu interesse e motivando-os a participar das atividades;
- avaliar cada um dos discentes, possibilitando múltiplas formas de expressar o que aprenderam.

ensino, que apoia, planeja e desenvolve ações em conjunto com a equipe escolar, com vistas a minimizar as barreiras que se configuram em

2015  
KABO





obstáculo, à participação social e à aprendizagem do(a) discente (ONU, 2007; BRASIL, 2008 a, 2015).

Diante disso, reitera-se o direito à Educação Inclusiva, o qual deve ser estruturado na organização escolar de forma a garantir o acesso, a permanência, a participação, a aprendizagem, independentemente de etnia, gênero, idade, deficiência, condição social ou qualquer outra situação.

As ações da Política de Educação Especial do Município de João Neiva estão direcionadas para a garantia do pleno exercício da Educação, entendido como direito humano fundamental. Tais ações são conduzidas visando à equidade e à qualidade do processo de ensino aprendizagem dos discentes, para que possam concluir a Educação Básica e sigam com seu percurso acadêmico ao longo da vida.

#### 4.2 OS TEMPOS E OS ESPAÇOS ESCOLARES DE APRENDIZAGENS

A Educação deve ser oferecida de maneira equitativa e inclusiva, havendo participação plena do discente em todos os ambientes escolares.

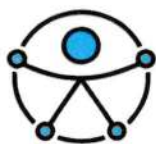
Os discentes público da Educação Especial devem ter garantidas

Assim, para o processo de aprendizagem do discente, é imprescindível a elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI) contendo as competências, as habilidades e os objetivos de aprendizagem da Área do Conhecimento a ser trabalhada, as estratégias pedagógicas que serão utilizadas, as flexibilizações e os recursos necessários, tendo como referência o currículo utilizado pela Rede Municipal de Ensino. Trata-se da sintonia entre a Base Curricular Comum (BNCC) e as especificidades dos discentes presentes em sala de aula, como: características sociais, culturais e individuais – incluindo seus interesses.

Para acompanhar o desenvolvimento escolar de cada discente, é imprescindível a confecção de seu portfólio, no qual registra-se toda a trajetória escolar.

condições didáticas para que progridam. Para isso, em alguns momentos é necessário flexibilizar tanto o tempo quanto os materiais e os espaços.

20/PSA  
*[Handwritten signature]*



Para nortear as flexibilizações a serem feitas, é imprescindível avaliar o desenvolvimento individual dos discentes e considerar, no processo de ensino e aprendizagem, as especificidades cognitivas, motoras e emocionais de cada um.

A Educação Inclusiva prevê a adequação de todo o ambiente escolar, como instalações físicas e flexibilizações no currículo da Instituição, a fim de contemplar os indicadores necessários para um melhor atendimento ao discente público da Educação Especial.

Adaptação do ambiente escolar para permitir que todos tenham acesso às dependências da escola. Isso inclui rampas e elevadores, mas não só. Entram aí também o reordenamento da sala de aula, por exemplo, e a identificação de materiais em braille para que um cego possa se locomover e encontrar o que procura com autonomia. (CASAGRANDE, 2009, S.P. APUD FLORIANI, 2017, p. 53).

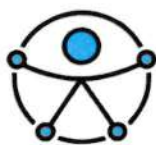
Mais do que assegurar a permanência do discente, é preciso garantir a qualidade desse processo e a efetivação do aprendizado.

lps.  
Ade





# 5. OFERTA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL



A Educação Especial é uma modalidade de ensino que não substitui a escolarização, perpassando por todos os níveis, etapas e modalidades. É efetivada por meio de ações planejadas e desenvolvidas pelas Instituições de Ensino, com vistas à aprendizagem na sala de aula regular e por meio do Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Para viabilizar a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, a Secretaria Municipal de Educação tem em sua estrutura organizacional o Setor Diversidade, que dentre outras atividades correlatas e complementares, são responsáveis pelas ações de planejar, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar a ampliação do acesso à Educação Especial e a melhoria do processo de ensino aprendizagem dessa modalidade de ensino com vistas à

inclusão escolar dos discentes público da Educação Especial.

As Instituições de Ensino da Rede Municipal, ao realizarem a matrícula dos discentes público da Educação Especial nas classes comuns do ensino regular, devem ofertar também, a matrícula no Atendimento Educacional Especializado – AEE, realizado nas Salas de Recursos Multifuncionais, no contra turno da escolarização regular.

Em se tratando da Educação Integral em Tempo Integral, a oferta da matrícula no Atendimento Educacional Especializado – AEE, realizado nas Salas de Recursos Multifuncionais, também deve estar garantida aos discentes público da Educação Especial. O referido atendimento ocorrerá concomitantemente ao período em que os discentes estarão nas Instituições de Ensino.

## 5.1 PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008 e a Resolução CNE/CB nº 4/2009 definem que os discentes público da Educação Especial são:

I - discentes com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental

ou sensorial;

II - discentes com transtornos globais do desenvolvimento: discentes com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação (Nomenclatura alterada pelo

lops  
[assinatura]





Censo Escolar para TEA);

III - discentes com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas:

### **Pessoa com deficiência**

Segundo a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), ratificada no Brasil em forma de Emenda Constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008 e do Decreto nº 6.949/2009, da Presidência da República, são

### **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**

Deficiência que causa alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação verbal e não verbal, com ausência de reciprocidade social e dificuldade em desenvolver e manter relações apropriadas ao nível de desenvolvimento da pessoa. É comum que apresentem um repertório de

### **Altas habilidades/superdotação**

Pessoas com altas habilidades/superdotação apresentam elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico, de forma isolada ou combinada, além de apresentarem

intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Nesse contexto, o Sistema Educacenso categoriza o público da Educação Especial nas seguintes áreas:

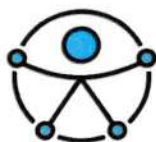
consideradas pessoas com deficiência aquelas que apresentam impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir participação plena, efetiva e em igualdades de condições com as demais pessoas na sociedade.

interesses e atividades restrito e repetitivo, manifestando por comportamentos motores ou verbais estereotipados, gerando uma excessiva adoção de rotinas e padrões de comportamento ritualizados, bem como interesses restritos e fixos (INEP, 2021).

grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Os discentes com deficiência,

Dr. F.S.A.



transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação são o público da Educação Especial, definidos de acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e com o Decreto Federal nº 6571/2008, posteriormente substituído pelo Decreto Federal nº 7611/2011. O

termo Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) foi substituído em 2019 por Transtorno do Espectro Autista (TEA) na coleta de dados do Censo Escolar, em consonância com as alterações nas normativas legais nacionais (Lei nº 12764/2012) e internacionais (DSMV).

## 5.2 TIPOS DE DEFICIÊNCIA COLETADOS NO CENSO ESCOLAR

Considerando critérios qualitativos do ponto de vista clínico, funcional e educacional, os tipos de deficiência coletados no Censo Escolar são:

### **Deficiência física**

Consiste em impedimentos físicos e/ou motores que demandam o uso de recursos, meios e sistemas que garantam acessibilidade ao currículo e aos espaços escolares. São exemplos de deficiência física: paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, dentre outros.

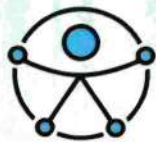
### **Deficiência auditiva e surdez**

Consiste em impedimentos permanentes de natureza auditiva, ou seja, na perda parcial (deficiência auditiva) ou total (surdez) da audição que, em interação com barreiras comunicacionais e atitudinais, podem impedir a plena participação e aprendizagem do discente. Dessa forma, são necessários recursos didáticos que valorizem a visualidade e possibilitem a superação das dificuldades de aprendizagem, especialmente da língua.

Cabe destacar que os discentes surdos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras) demandam a priorização e valorização desta língua, como primeira língua, e a organização de todo o processo educacional na perspectiva da educação bilíngue.

20/5.





### **Deficiência visual**

Consiste na perda total ou parcial da visão, congênita ou adquirida, em nível variável. Pode ser classificada como cegueira ou baixa visão.

### **Cegueira**

Perda total da função visual ou pouquíssima capacidade de enxergar. Nesse caso, devem ser disponibilizados ao discente a aprendizagem e o uso do Sistema Braille de leitura e escrita, o mais precocemente possível, bem como materiais didáticos acessíveis, recursos tecnológicos e equipamentos adequados ao processo de comunicação.

### **Baixa visão**

Perda Parcial da Função Visual. Nesse caso, o discente possui resíduo visual, e seu potencial de utilização da visão para atividades escolares e de locomoção é prejudicado, mesmo após o melhor tratamento ou a máxima correção óptica específica. Desse modo, o discente necessita de recursos e materiais didáticos acessíveis, como, por exemplo, material em letra ampliada, dentre outros.

### **Deficiência intelectual**

Caracteriza-se por alterações significativas, relacionadas a déficit tanto no desenvolvimento intelectual quanto na conduta adaptativa e na forma de expressar habilidades práticas, sociais e conceituais.



*Vale ressaltar que, pessoas com “transtornos funcionais específicos”, tais como Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH), discalculia, disgrafia, dislexia, bem como pessoas com “dificuldade de aprendizagem”, não deve ser declaradas ao Censo Escolar como tendo deficiência.*

Lo PSA



***O trabalho realizado na sala de aula regular com esse público deverá ser pautado na Legislação Estadual, Lei nº 11.076, de 25 de novembro de 2019 e na Legislação Federal, Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que dispõem sobre o acompanhamento integral para discentes com Dislexia, Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH ou outro Transtorno de Aprendizagem.***

### **Surdocegueira**

Trata-se de deficiência única, caracterizada pela associação da deficiência auditiva (com ou sem resíduo auditivo) e visual (com ou sem resíduo visual) concomitante. A Surdocegueira pode ser classificada de duas formas: pré-linguística e pós-linguística. Na pré-linguística, a pessoa nasce surdo cega ou adquire a Surdocegueira muito precocemente, antes da aquisição de uma língua. Na forma pós-linguística, uma das deficiências (auditiva ou visual) ou ambas são adquiridas após a aquisição de uma língua (a Língua Portuguesa ou a Língua Brasileira de Sinais).

Cabe destacar que essa condição apresenta outras particularidades, além daquelas causadas pela deficiência auditiva, surdez, baixa visão e cegueira.

### **Deficiência múltipla**

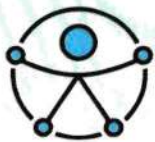
Consiste na associação de duas ou mais deficiências. Esse campo não está disponível para marcação no Sistema Educacenso. Caso sejam declaradas duas deficiências ou mais para uma pessoa, o sistema marcará automaticamente que esse indivíduo tem deficiência múltipla.



*No Censo Escolar, deve ser declarado o tipo de deficiência, e não a origem dela, ou seja, caso a pessoa tenha tido Síndrome de Zika Vírus ou Síndrome de Guillain-Barré, por exemplo, e tenha adquirido deficiência física, intelectual, visual, ou outra, caberá à Instituição de Ensino declarar ao Censo Escolar a deficiência correspondente a cada caso.*

20/5A





### 5.3 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

O Atendimento Educacional Especializado parte do princípio da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que diz:

O Atendimento Educacional Especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

O atendimento educacional especializado disponibiliza programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização, ajudas técnicas e tecnologia assistiva, dentre outros. (BRASIL, 2008).

Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos discentes com vistas à autonomia e independência na Instituição de Ensino e fora dela, constituindo oferta obrigatória pela Rede Municipal de Ensino.

O Atendimento Educacional Especializado é realizado prioritariamente nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) da própria Instituição de Ensino, em outra Instituição de Ensino regular ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE). Estas salas são espaços com mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos, recursos de acessibilidade e equipamentos específicos para o atendimento aos discentes público da Educação Especial, sendo realizado por docente especializado em Educação Especial.



Oferta do Atendimento Educacional Especializado na sala de recursos multifuncionais.

10/PSA  
Mato



Destaca-se que o AEE é realizado no contraturno da escolarização regular, não é substitutivo ao ensino regular e também não se caracteriza como reforço escolar.

Em se tratando da Educação Integral em Tempo Integral, o Atendimento Educacional Especializado – AEE, ocorrerá concomitantemente ao período em que os discentes estarão nas Instituições de Ensino. Diante disso, o referido atendimento deverá ser organizado de maneira em que a participação dos discentes nas diversas atividades seja qualitativa.

As atividades desenvolvidas no AEE diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula regular, não sendo substitutivas à escolarização. As atividades visam ao desenvolvimento de habilidades cognitivas, socioafetivas, psicomotoras, comunicacionais, linguísticas, identitárias e culturais dos discentes, considerando suas singularidades.

Assim, o AEE deverá prever modificações e ajustes necessários e adequados que visem assegurar ao discente público da Educação Especial gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais, nos termos do artigo 3º, inciso IV e VI, da Lei nº 13.146/2015.

Essas diferenciações deverão ser definidas no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e garantidas na Proposta Político Pedagógica (PPP) das Instituições de Ensino, contemplando adequações para cada especificidade.

No município de João Neiva, o Atendimento Educacional Especializado está sendo realizado nas Salas de Recursos Multifuncionais da EMEF Pedro Nolasco e da EMEF Prof.<sup>a</sup> Maria Olíria Sarcinelli Campagnaro.



Figura 1



Figura 2



Figura 3

As figuras 1, 2 e 3 apresentam a oferta do Atendimento Educacional Especializado na sala de recursos multifuncionais, na EMEF Pedro Nolasco.

*Ropsk*





Os tipos de atividades de AEE, coletados no Censo Escolar são:

### **Desenvolvimento de funções cognitivas**

Consiste na organização de estratégias que visam ao desenvolvimento da autonomia e à independência do discente diante de diferentes situações no contexto escolar. A ampliação dessas estratégias para o desenvolvimento dos processos cognitivos possibilita maior interação entre os discentes, o que promove a construção coletiva de novos saberes na sala de aula comum.

### **Desenvolvimento de vida autônoma**

Consiste no desenvolvimento de atividades, realizadas ou não com o apoio de recursos de tecnologia assistiva (TA), visando o aproveitamento pelos discentes, de todos os bens sociais, culturais, recreativos, esportivos, entre outros, e de todos os serviços e espaços disponíveis no ambiente escolar, com autonomia, independência e segurança.

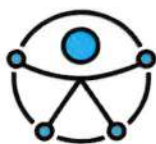
### **Enriquecimento curricular**

Consiste na organização de práticas pedagógicas exploratórias suplementares ao currículo, que objetivam o aprofundamento e a expansão nas diversas áreas do conhecimento mediante o desenvolvimento de projetos de trabalho com temáticas diversificadas, como artes, esporte, ciências e outras. Tais estratégias podem ser efetivadas pela articulação dos serviços realizados na Instituição de Ensino, na comunidade, nas Instituições de Educação Superior, na prática da pesquisa e no desenvolvimento de produtos.

### **Ensino da informática acessível**

Consiste no ensino das funcionalidades e do uso da informática como recurso de acessibilidade à informação e à comunicação para promover a autonomia do discente. São exemplos desses recursos: leitores de tela e sintetizadores de voz, ponteiras de cabeça, teclados alternativos, acionadores, softwares para a acessibilidade, dentre outros.

20/05/20  
[Assinatura]



### **Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras)**

O ensino de Libras consiste no desenvolvimento de estratégias pedagógicas para a aquisição desse sistema linguístico de natureza visual-motora, das estruturas gramaticais próprias e dos aspectos linguísticos que caracterizam essa língua.

### **Ensino da Língua Portuguesa como Segunda Língua**

Consiste no desenvolvimento de atividades e estratégias de ensino da Língua Portuguesa na modalidade escrita, como segunda língua, para discentes usuários de Libras, voltadas à observação e análise da estrutura da língua, seu sistema linguístico, funcionamento e variações, tanto nos processos de leitura como na produção de textos.

### **Ensino das técnicas de cálculo no Soroban**

Consiste na utilização de técnicas de cálculo que possibilitem ao discente a realização de operações matemáticas com o uso do Soroban.



*O ensino da Libras e da Língua Portuguesa como Segunda Língua, oferecido aos discentes surdos, surdocegos e com deficiência auditiva, possui metodologias de ensino específicas, desenvolvidas por docentes bilíngues, com proficiência em Língua Brasileira de Sinais (Libras), a qual é utilizada para comunicação, instrução e ensino.*

### **Ensino do Sistema Braille**

Consiste na definição e utilização de métodos e estratégias para que o discente se aproprie desse sistema tátil de leitura e escrita.

### **Ensino de técnicas de orientação e mobilidade**

Consiste no ensino de técnicas e no desenvolvimento de atividades para orientação e mobilidade do discente com deficiência visual, a fim de proporcionar-lhe o conhecimento dos diferentes espaços e ambientes e viabilizar a sua locomoção com segurança, independência e autonomia.

20/5/1  
Ade





### **Ensino do uso da comunicação alternativa e aumentativa (CAA)**

Consiste na organização de atividades que ampliem os canais de comunicação com o objetivo de atender às necessidades comunicativas de fala, leitura e escrita dos discentes. Alguns exemplos de CAA são: cartões de comunicação, pranchas de comunicação com símbolos, pranchas alfabéticas e de palavras, vocalizadores ou o próprio computador, quando utilizado como ferramenta de voz e comunicação.

### **Ensino do uso de recursos ópticos e não ópticos**

Ensino das funcionalidades dos recursos ópticos e não ópticos para o desenvolvimento de estratégias para a promoção da acessibilidade nas atividades de leitura e escrita. São exemplos de recursos ópticos: lupas manuais ou de apoio, lupas eletrônicas, lentes específicas bifocais, telescópios, dentre outros, que possibilitam a ampliação de imagens. São exemplos de recursos não ópticos: iluminação, plano inclinado, contraste, ampliação de caracteres, cadernos com pauta ampliada, caneta de escrita grossa, recursos de informática, dentre outros, que favorecem o funcionamento visual.



*A informação sobre o(s) tipo(s) de AEE que o discente realiza é declarada no "formulário do aluno" para que seja possível acompanhar a sua trajetória acadêmica e o atendimento realizado ao longo dos anos. Dessa forma, é importante que sejam declarados apenas o(s) tipo(s) de AEE que o discente, de fato, realiza, ainda que sejam ofertados, na turma de AEE, outros tipos de atendimentos, dos quais ele não participa.*

## 5.4 ACESSIBILIDADE

A acessibilidade prevê a eliminação de barreiras presentes no ambiente físico e social que impedem ou dificultam a plena participação das pessoas com e sem deficiência em todos os aspectos da vida. A acessibilidade é fundamental para a inclusão e deve estar presente em diferentes contextos, tais como: arquitetônico, comunicacional, metodológico, instrumental, atitudinal, programático, entre outros.

20/05/2024



### **Acessibilidade arquitetônica**

Consiste na eliminação de barreiras ambientais físicas nas residências, nos edifícios, nos espaços e equipamentos urbanos, nos meios de transporte individuais ou coletivos;

### **Acessibilidade comunicacional**

Consiste na eliminação de barreiras na comunicação interpessoal (oral, língua de sinais), escrita (jornal, revista, livro, carta, apostila etc., incluindo textos em braille e o uso de computador portátil) e virtual (acessibilidade digital);

### **Acessibilidade metodológica**

Consiste na eliminação de barreiras nos métodos e técnicas de estudos (escolar), de trabalho (profissional), de ação comunitária (social, cultural, artística etc.) e de educação familiar;

### **Acessibilidade instrumental**

Consiste na eliminação de barreiras para o acesso e manuseio de instrumentos, utensílios e ferramentas de estudos (escolar), de trabalho (profissional), de lazer e recreação (comunitária, turística, esportiva etc.);

### **Acessibilidade programática**

Consiste na eliminação de barreiras “invisíveis” embutidas em políticas públicas (leis, decretos, portarias etc.), normas e regulamentos (institucionais, empresariais etc.);

### **Acessibilidade atitudinal**

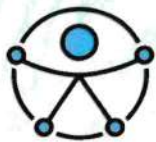
Consiste na eliminação de preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações em geral.

## 5.5 TECNOLOGIA ASSISTIVA

Conforme a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Tecnologia Assistiva é definida como produtos, recursos, estratégias, práticas, processos, métodos e

20/5/1  
[Handwritten signature]





serviços que maximizem a autonomia, mobilidade pessoal e qualidade de vida da pessoa com deficiência.

De acordo com *Radabaugh (1993)*: “Para pessoas sem deficiência a tecnologia torna as coisas mais fáceis. Para pessoas com deficiência, a tecnologia torna as coisas possíveis”.

As Tecnologias Assistivas são divididas em categorias de acordo com a sua funcionalidade e natureza:

- auxílios para a vida diária;
- comunicação aumentativa e alternativa;
- recursos de acessibilidade ao computador;
- sistemas de controle de ambiente;
- projetos arquitetônicos para acessibilidade;
- órteses e próteses;
- adequação postural;
- auxílios de mobilidade;
- auxílios para cegos ou com visão subnormal;
- auxílios para surdos ou com déficit auditivo; e
- adaptações em veículos.



Por meio do Atendimento Educacional Especializado – AEE, que é uma das principais estratégias de acessibilidade no contexto da Educação, as Tecnologias Assistivas deverão ser garantidas com o objetivo de equiparar as oportunidades na Instituição de Ensino. Além do desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas e atividades diversificadas, as Salas de Recursos Multifuncionais deverão promover o uso e até mesmo a criação de recursos de Tecnologia Assistiva a fim de eliminar barreiras no processo de ensino e aprendizagem de forma articulada com toda a equipe escolar, a família e outros.

Em consonância com a Plataforma Diversa, as possibilidades de Tecnologia Assistiva vão desde iniciativas simples, como o velcro que prende o livro ou o tablet à mesa para que não deslize com os movimentos involuntários do discente, até o desenvolvimento de recursos sofisticados de tecnologia, como um software leitor de tela para viabilizar o acesso ao computador.

2015  
[Handwritten signature]



Considerando que o processo de aprendizagem de cada pessoa é singular, as tecnologias assistivas devem ser escolhidas ou construídas a partir das necessidades específicas do discente para a eliminação das barreiras e a maximização da participação e da aprendizagem.

É preciso conhecer profundamente cada um dos discentes, como pessoas que são, para além da deficiência, a fim de reconhecer aspectos que precisam ser compensados por meio de recursos e serviços capazes de proporcionar ou ampliar suas habilidades funcionais.



Recursos de Tecnologia Assistiva, de baixo custo, confeccionados pela Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação de João Neiva

## 5.6 RECURSOS PARA USO DO DISCENTE EM SALA DE AULA E PARA PARTICIPAÇÃO EM AVALIAÇÕES DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP (SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB)

Caso tenha sido informado no formulário de aluno a opção “Sim” no campo “Aluno(a) com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou altas habilidades ou superdotação”, deve ser informado o tipo de recurso e/ou serviço para uso do discente em sala de aula e

para participação em avaliações do Inep (Saeb), de acordo com as seguintes opções:

### **Auxílio Ledor**

Serviço especializado de leitura de material didático ou de prova/avaliação

20/11/21  
[Handwritten signature]





para pessoas com deficiência visual, intelectual e com transtorno do espectro autista (TEA).

### **Auxílio Transcrição**

Serviço especializado de preenchimento de atividades didáticas em sala de aula, de provas/avaliações objetivas e de redação para discentes impossibilitados de escrever ou preencher o cartão de respostas.

### **Guia-intérprete**

Profissional especializado em técnicas de interpretação, comunicação e guia para mediar a interação e o processo de ensino aprendizagem das pessoas com Surdocegueira durante as atividades em sala de aula e na realização de provas/avaliações. Esse profissional emprega modalidades de comunicação específicas (língua oral ampliada, escrita na palma da mão, alfabeto manual tátil, língua de sinais tátil, Sistema Braille tátil ou manual, língua de sinais em campo reduzido, dentre outras) para interpretar textos orais ou escritos e transmiti-los a pessoas surdo cegas, para descrever pessoas, situações e espaços, a fim de facilitar a sua mobilidade.

### **Tradutor-intérprete de Língua**

### **Brasileira de Sinais (Libras)**

Profissional habilitado na tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa e vice-versa. Dessa forma, realiza a mediação da comunicação entre surdos e ouvintes e auxilia as pessoas surdas na compreensão de materiais escritos em Língua Portuguesa em sala de aula e durante a realização de provas/avaliações.

### **Leitura Labial**

Serviço de apoio às pessoas com deficiência auditiva que não se comunicam por Libras na compreensão de palavras, expressões, orações e textos escritos em Língua Portuguesa em sala de aula e durante a realização de provas/avaliações.

### **Prova Ampliada (Fonte 18)**

Prova/avaliação impressa com fonte no tamanho 18, imagens ampliadas e outras adaptações para facilitar a leitura por pessoas com baixa visão.

### **Prova Superampliada (Fonte 24)**

Prova/avaliação impressa com fonte no tamanho 24, imagens ampliadas e outras adaptações para facilitar a leitura por pessoas com baixa visão.

20/10/2020  
[Assinatura]



### **Dispositivo com Áudio para Deficiente Visual**

Dispositivo de mídia que reúne material didático e/ou prova/avaliação em áudio para discentes com deficiência visual.

### **Prova de Língua Portuguesa como Segunda Língua para Surdos e Deficientes Auditivos**

Prova/avaliação de Língua Portuguesa como Segunda Língua, na modalidade escrita, para discentes usuários de Libras, voltada à observação e análise da estrutura da língua, seu sistema linguístico, funcionamento e variações, tanto nos processos de leitura como na produção de textos.

### **Prova em Vídeo Libras**

Dispositivo de mídia que reúne material

didático em vídeo apresentando a tradução de questões de prova/avaliação para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) para discentes surdos ou com deficiência auditiva.

### **Material didático e prova em Braille**

Material didático e prova/avaliação transcrita com um código em relevo, destinado a discentes cegos ou com baixa visão que utilizem o Sistema Braille de leitura e escrita.

### **Nenhum recurso**

O discente não utiliza nenhum dos recursos listados acima para uso em sala de aula e para participação em avaliações do Inep (Saeb).

## 5.7 ATIVIDADES DOMICILIARES

A oferta das atividades domiciliares oportuniza a continuidade da vida escolar dos discentes público da Educação Especial impossibilitados de frequentarem as aulas presenciais nas Instituições de Ensino onde encontram-se matriculados.

As atividades domiciliares serão ofertadas aos discentes de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções,

traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por:

- incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares;
- ocorrência isolada ou esporádica;
- duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo educacional, atendendo a que tais características se

do PSE  
[assinatura]





verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cardiopatia, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc.

Para caso de discente em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares será ofertado a partir do 8º (oitavo) mês e durante três meses. O início e o fim do período em que é permitido o afastamento serão determinados por atestado médico a ser apresentado à gestão escolar. Em casos excepcionais, devidamente comprovados mediante atestado médico, poderá ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto.

De acordo com a legislação vigente é direito da discente receber atendimento e acompanhamento domiciliar, em

casos de doenças graves ou gestação de risco, devidamente comprovadas por meio de atestado médico, que a incapacitam de frequentar as aulas.

A Instituição de Ensino deve proporcionar estudos e atividades para execução fora do ambiente escolar, enquanto durar o impedimento de frequência às aulas e aplicar as provas e demais atividades avaliativas durante esse tratamento ou após o seu retorno às atividades escolares, considerando-se a especificidade de cada caso e a possibilidade desta Instituição realizar atendimento domiciliar. Cabe exclusivamente ao docente preparar as atividades domiciliares.

É de responsabilidade da gestão escolar, pedagogo e equipe escolar a comunicação com o discente e/ou responsável, a organização e o envio das atividades domiciliares.

## 5.8 ATENDIMENTO DOMICILIAR OU HOSPITALAR

O atendimento domiciliar ou hospitalar visa um acompanhamento por período temporário ou permanente, aos discentes público da Educação Especial impossibilitados de frequentarem as aulas nas Instituições de Ensino onde encontram-se matriculados, oportunizando

assim o início ou a continuidade de sua vida escolar.

O atendimento domiciliar ou hospitalar ocorrerá quando o discente apresentar:

- condições clínicas como a dificuldade de locomoção, a imobilização parcial ou total, imposição de horários para

20/5/18  
[Assinatura]



administração de medicamentos, os efeitos colaterais de determinados fármacos, restrições alimentares, procedimentos invasivos, efeito de dores localizadas ou generalizadas e a indisposição geral decorrente de determinado quadro de adoecimento;

- necessidade de repouso absoluto, de estar acamado ou de utilização constante de equipamentos de suporte à vida.

No processo de solicitação para docente de atendimento pedagógico domiciliar ou hospitalar deverá constar:

- declaração dos serviços de saúde, constando o período de tratamento e a melhor forma de atendimento, e segurança no atendimento ao discente;

- relatório pedagógico da Instituição de Ensino;

- análise e parecer técnico pedagógico, com visita, da Secretaria Municipal de

Educação;

- termo de compromisso dos pais ou responsável legal, garantindo sua presença durante todo o horário de atendimento domiciliar ou hospitalar.

O atendimento pedagógico educacional hospitalar será realizado em ambiente de tratamento, em leito no hospital localizado no Município de João Neiva por circunstância de internação do discente, levando em consideração o grau de sua enfermidade.

O atendimento hospitalar ocorrerá mediante termo de autorização das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, e da direção da unidade hospitalar. A oferta deste atendimento abrangerá os discentes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, da Rede Municipal de Ensino de João Neiva, com idade entre 6 (seis) a 17 (dezesete) anos.

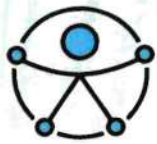
## 5.9 EGRESSO E PERMANÊNCIA

Todas as ações da Política de Educação Especial do Município de João Neiva estão direcionadas para a garantia do pleno exercício da Educação, entendido como direito humano fundamental em termos do acesso, permanência, participação e aprendizagem de todos(as) os(as) discentes.

Nessa perspectiva, os processos de ensino aprendizagem dos(as) discentes da Rede Pública Municipal são voltados para a inclusão de todos(as) nas classes comuns do ensino regular, sem exceção, consolidando-se por amparo dos direitos e garantias

to PJA  
H





individuais e conforme estabelecidos pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (pela Lei Federal nº 13.146/15).

Assim, as Instituições Municipais de Ensino ao receberem o laudo médico de um discente, deverão encaminhá-lo ao Setor Diversidade da Secretaria Municipal de Educação. Esse setor avaliará o laudo médico e orientará a Equipe Escolar para que sejam assegurados os direitos e apoios necessários à participação plena e em igualdade de condições do discente no ambiente escolar.

O número de matrículas dos discentes público da Educação Especial tem aumentado consideravelmente nos últimos anos, conforme apresenta o gráfico a seguir:

Matrículas da Educação Especial nas Instituições da Rede Municipal de Ensino – 2010 a 2023

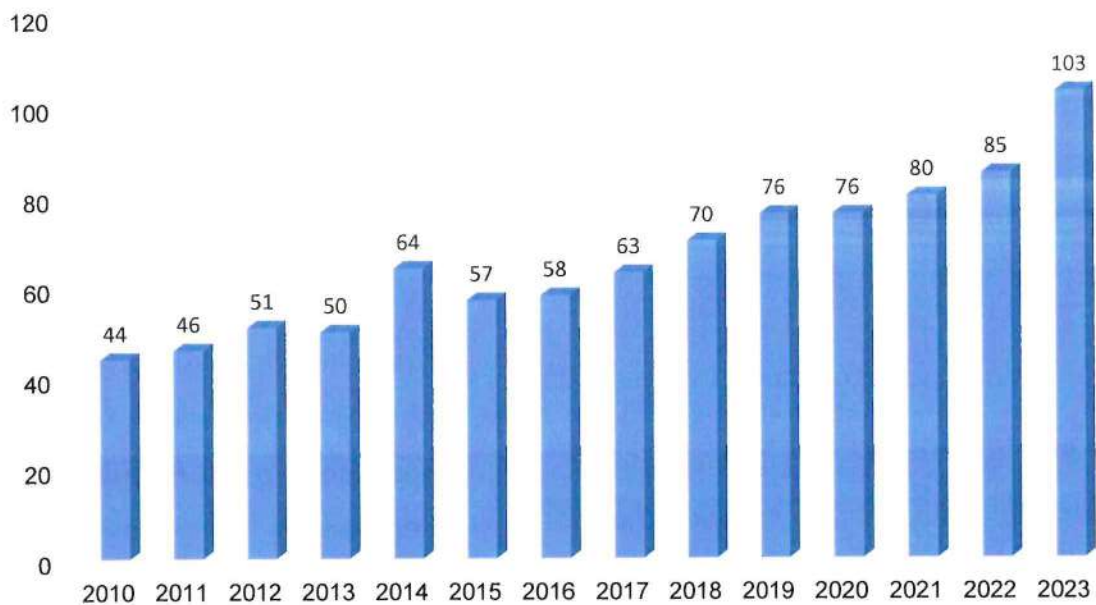
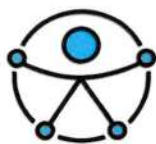


Gráfico produzido pelo Setor Diversidade da Secretaria Municipal de João Neiva - 2024

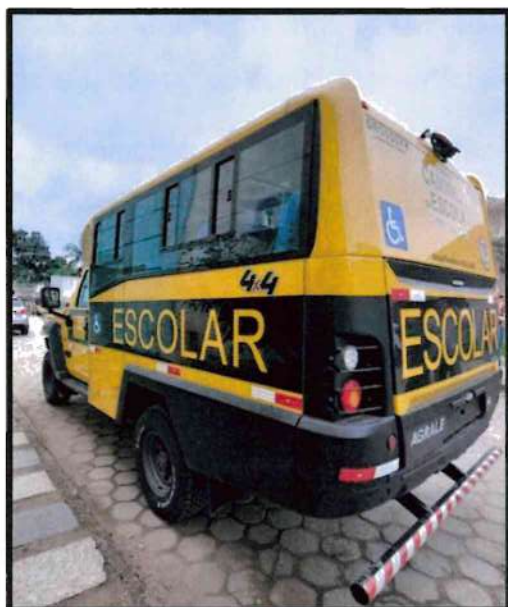
### 5.9.1 Oferta do transporte escolar

A Política Nacional de Educação Especial numa Perspectiva Inclusiva (2008) reitera o direito à Educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação ao afirmar que os Sistemas de Educação, quer sejam federais, estaduais ou municipais devem disponibilizar todos os serviços de apoio especializado indispensáveis ao pleno desenvolvimento dessas pessoas.

*Handwritten signature or initials in blue ink.*



Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação ofertará transporte escolar adaptado, com a presença de monitor(a), aos discentes com deficiência física ou com mobilidade reduzida.



Oferta de Transporte escolar para os discentes da Rede Pública Municipal de João Neiva.



Oferta de Veículo adaptado para garantia do direito ao acesso e permanência dos discentes na Escola.

O transporte escolar será realizado por veículos adaptados, conforme a necessidade, facilitando a inserção e retirada dos discentes com deficiência e possibilitando a igualdade de condições para o acesso e permanência nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal e Estadual, por meio do compartilhamento desse serviço.

Para que seja disponibilizado o referido serviço, é imprescindível que as Instituições de Ensino encaminhem a ficha de solicitação preenchida juntamente com o código de energia e laudo médico do discente para o Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Este Setor, juntamente com a equipe multiprofissional, analisarão a documentação apresentada e darão devolutiva à Instituição de Ensino com relação ao direito do discente a este serviço.

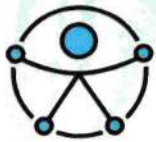
## 5.10 ESTRUTURAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A Educação Especial caracteriza-se por:

- passar todos os níveis, etapas da Educação Básica e Modalidades de Ensino;

20/05/20  
PSA  
[Handwritten signature]





- realizar o Atendimento Educacional Especializado; e
- disponibilizar os recursos e serviços específicos, orientando quanto à sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular, preferencialmente.

Segundo a especialista em Educação Inclusiva, Maria Teresa Eglér Mantoan, a inclusão pressupõe “a garantia do direito à diferença na igualdade do direito à educação”.

Diante disso, os discentes têm o direito de acessarem o mesmo currículo que a turma em que estão matriculados, porém, que estes sejam abertos e flexíveis, diferindo, quando necessário, as estratégias pedagógicas e os aspectos como complexidade, quantidade e temporalidade.

Assim, flexibilizar uma proposta curricular não é desprestigiá-la, empobrecê-la, nem a tornar fácil, e sim, articular o currículo com a realidade dos discentes, suas características sociais, culturais e individuais – incorporando também os diferentes modos de aprender e as múltiplas inteligências presentes em sala de aula, de modo que todos se reconheçam no currículo e sejam protagonistas no próprio processo educacional.

Estas flexibilizações pretendem articular a proposta curricular com o sujeito que for aprender, incluindo recursos, métodos, estratégias e intervenções às quais se recorre tanto para ensinar como para avaliar:

Pode configurar poucas ou variadas modificações no fazer pedagógico, para remover as barreiras que impedem a aprendizagem e a participação dos alunos que apresentam dificuldades em seu processo de escolarização. (CARVALHO, 2001, 2004).

Nesta perspectiva, antes de iniciar qualquer tipo de intervenção é necessário investigar o que o discente sabe, através da observação e da avaliação diagnóstica, pois, partir do seu repertório e dos seus eixos de interesse torna o processo de ensino aprendizagem muito mais espontâneo, prazeroso e significativo. Diante disso, é necessário questionar o que cada discente sabe sobre o conteúdo a ser trabalhado e como seus interesses podem ser explorados como facilitadores do ensino de cada competência e habilidade.

Nesse sentido, para que a inclusão seja significativa, deverá ser elaborado o Plano

LOPSA  
[Handwritten signature]



Educacional Individualizado – PEI, como um instrumento que permite um trabalho pedagógico centrado no discente e este não deve ser comparado aos demais, mas sim, ter suas habilidades desenvolvidas por meio de flexibilização curricular nas áreas em que apresentar dificuldades ou alguma necessidade de suporte.

### 5.11 PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO - PEI

O Plano Educacional Individualizado - PEI é um instrumento de planejamento e acompanhamento do processo de aprendizagem e desenvolvimento dos discentes, cuja referência é o Currículo Comum utilizado pela Rede Municipal de Ensino, sendo elaborado considerando as competências, potencialidades e a trajetória individual de cada um. Está amparado na Legislação Federal - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9394/96 - que orienta o atendimento de discentes público da Educação Especial, além da LBI – Lei Brasileira de Inclusão.

O PEI não constitui um novo currículo. É um documento norteador que visa adequações necessárias para que o

discente possa desenvolver-se juntamente com os demais, ou seja, importante ferramenta de apoio ao trabalho em sala de aula, principalmente na avaliação dos discentes.

Esse documento deve ser elaborado trimestralmente, sendo revisado e reestruturado sempre que necessário pelo docente regente e demais profissionais que atuam diretamente com o discente. O acompanhamento da execução do referido PEI é de responsabilidade da Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino. Este documento deve ser anexado no portfólio do discente.

O primeiro passo para a elaboração do PEI é conhecer bem os discentes, individual e coletivamente.

### 5.12 SINAL SONORO ADEQUADO

Um dos sintomas presentes e que pode ser responsável por crises em pessoas no espectro autista é a hipersensibilidade auditiva.

A hipersensibilidade auditiva é um

Transtorno do Processamento Sensorial, fazendo com que o cérebro tenha dificuldade para compreender, filtrar e escolher como reagir a alguns estímulos. Os sons são percebidos pela pessoa de forma mais aguçada e podendo

20 PSI  
[Handwritten signature]



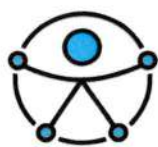


assim, gerar sofrimento, angústia, aversão e dor física.

Essa sensibilidade exagerada afeta as relações sociais, a tolerância ao ambiente doméstico, escolar, profissional e aos locais públicos que fazem parte da vida comum.

Visando evitar incômodos sensoriais e risco de pânico para os discentes, é recomendado que seja utilizado sinais musicais adequados, criando assim, um ambiente mais acolhedor para ajudá-los a lidar com eventos atípicos.

20/5/21  
[Handwritten signature]



# 6. SETOR DIVERSIDADE – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

LOPSA  
JH





A Educação Especial é uma Modalidade de Ensino que tem a finalidade de assegurar aos discentes público da Educação Especial o Atendimento Educacional Especializado (AEE), no município de João Neiva. Além deste atendimento, os discentes serão contemplados com atendimentos pela equipe multiprofissional do Setor Diversidade da Secretaria Municipal de Educação.

Assim, a equipe multiprofissional atua diretamente em parceria com as Instituições de Ensino, com foco no processo de escolarização dos discentes público da Educação Especial.

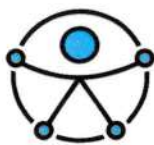
Para êxito no processo de ensino aprendizagem dos discentes público da Educação Especial, considera-se que:

- a política de ação do Poder Público Municipal presuma um programa de atendimento aos discentes público da Educação Especial na Rede Pública Municipal de Ensino fortalecendo o acesso, a permanência, a aprendizagem e a participação dos discentes com igualdade de oportunidades;
- é indispensável proporcionar o apoio pedagógico aos discentes no processo de ensino e aprendizagem por meio de flexibilização curricular, profissionais capacitados, estratégias de

ensino, uso de recursos e materiais didáticos específicos, respeitando as necessidades e características individuais, bem como o desenvolvimento de suas potencialidades;

- é necessário imprimir maior agilidade no atendimento aos discentes com deficiência, altas habilidades ou superdotação e transtornos globais do desenvolvimento, propiciando-lhes acesso a recursos que lhes assegurem a superação de barreiras e a inserção plena;
- é imprescindível proporcionar aos discentes com altas habilidades/superdotação o apoio pedagógico no processo de ensino aprendizagem, respeitando as necessidades e características diferenciadas, bem como o desenvolvimento de suas potencialidades através do enriquecimento e, quando necessário, aceleração;
- é essencial o suporte técnico por equipe multiprofissional, para planejar e implementar ações de Educação Especial na perspectiva inclusiva, imprimindo maior racionalização ao processo.

A Secretaria Municipal de Educação, com relação ao atendimento aos discentes público da Educação Especial,



responsabilizar-se-á por:

- organização de espaço físico adequado para salas de AEE;
- promover a manutenção do espaço físico, das instalações e dos equipamentos e materiais;
- proceder à avaliação dos serviços prestados;
- providenciar recursos financeiros para atender as demandas necessárias; e
- garantir o suporte pedagógico através do Setor Diversidade da Semed.

O Setor será coordenado por pedagogo estatutário da Secretaria Municipal de Educação de João Neiva com formação em Educação Especial ou curso de

### **Objetivos da Equipe Multiprofissional**

A equipe multiprofissional terá os seguintes objetivos:

- garantir o suporte à inclusão educacional de discentes com deficiência, altas habilidades ou superdotação e transtornos globais do desenvolvimento;
- avaliar multiprofissionalmente os discentes, público da Educação Especial e articular os encaminhamentos

extensão em Gestão – Educação Especial. Assim, o pedagogo terá a função de coordenar todos os profissionais da equipe multiprofissional, bem como acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais envolvidos no processo de inclusão dos discentes público da Educação Especial nas Instituições de Ensino.

A equipe multiprofissional contará com as seguintes especialidades: psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo, docente especializado em Educação Especial para atuar nas salas de AEE e o pedagogo. Estes profissionais deverão apresentar plano de trabalho anual, além de plano individual de atendimento dos discentes, elaborados para estas finalidades.

necessários ao atendimento de suas especificidades;

- promover a convivência harmoniosa dos discentes nas Instituições de Ensino, nas famílias e nos diferentes grupos sociais;
- orientar e subsidiar a comunidade escolar, as famílias e comunidade para melhor atendimento aos discentes público da Educação Especial;

20/5/15





- mapear os recursos disponíveis na comunidade e orientar discentes e familiares quanto aos encaminhamentos necessários;

- estabelecer relação de parceria com Instituições, Órgãos e Secretarias, como: EE “Semente de Amor” – Pestalozzi, Projeto Crubixá JHJ, Instituto Preservarte, Conselho Tutelar, Ministério Público, Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SEMTADES), Empresas e outra, conforme a necessidade para atendimento e encaminhamentos dos discentes;

- elaborar materiais flexibilizados e/ou adaptados para os discentes que necessitam de adaptações;

- especificar mobiliários e equipamentos;

- emitir relatórios trimestralmente e

quando solicitados pela chefia imediata;

- fazer a devolutiva às Instituições de Ensino dos atendimentos realizados com os discentes;

- garantir atendimento individual ou coletivo à comunidade escolar, quando necessário; e

- organizar e promover formação continuada anualmente, prioritariamente aos profissionais envolvidos com a Educação Especial, participando ativamente;

Para atuação na equipe multiprofissional e no atendimento aos discentes público da Educação Especial, todos os profissionais, sejam do setor de atendimento especializado ou das Instituições de Ensino, deverão ter disponibilidade em participar de formações continuadas, que poderão ocorrer tanto no horário de trabalho, quanto fora do horário de trabalho.

## 6.1 PROFISSIONAIS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Os profissionais da Equipe Multiprofissional (psicólogo, fonoaudiólogo e assistente social) serão admitidos por meio de concurso público próprio da administração, localizados na Semed, com disponibilidade de atuação nos

dois turnos (matutino e vespertino, simultaneamente). Esgotadas todas as possibilidades de estes profissionais serem concursados, poder-se-á, em caráter provisório, a contratação por processo seletivo simplificado por



tempo determinado.

O psicólogo e o fonoaudiólogo terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; o assistente social terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Pelo fato de o Atendimento Educacional Especializado (AEE) atender diretamente os discentes da Rede Pública Municipal de Ensino, estes seguirão o Calendário Escolar do município, para uma melhor estruturação do trabalho.

As atividades desenvolvidas pelo Setor Diversidade serão:

- garantir suporte educacional no processo de alfabetização de discentes público da Educação Especial;
- organizar e estruturar a permanência da sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) garantindo a matrícula do discente público da Educação Especial;
- acompanhar os trabalhos desenvolvidos nas salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) do Município;
- acompanhar as atividades realizadas no Atendimento Educacional Especializado, bem como, viabilizar e orientar o trabalho colaborativo dos

docentes Especialistas da Educação Especial e outros profissionais envolvidos;

- prestar consultoria para as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal no que diz respeito a inclusão de discentes público da Educação Especial;
- acompanhar a construção do Plano Educacional Individualizado (PEI) junto com a equipe escolar, quando necessário;
- estabelecer parceria com as Instituições de Ensino para reestruturação da metodologia utilizada, quando necessário;
- realizar levantamento do número de discentes público da Educação Especial para o Censo Escolar de cada ano;
- estabelecer parceria com o setor de Transporte Escolar, possibilitando o acesso dos discentes público da Educação Especial no ensino regular e nos respectivos atendimentos;
- orientar os docentes especializados em Educação Especial para a prática pedagógica;
- realizar encontros com gestores escolares e pedagogos das Instituições

20/05/2018  
[Assinatura]





de Ensino para orientações sobre a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;

- participar de encontros com a equipe pedagógica da Semed para troca de informações;

- orientar os docentes especializados em Educação Especial e docentes regentes para registros avaliativos;

- garantir encontros entre docentes especializados em Educação Especial, cuidadores da Educação Especial e demais envolvidos no processo de inclusão dos discentes público da Educação Especial, para planejamento e aprimoramento do cotidiano escolar;

- acompanhar, quando necessário, a captação de recursos relacionados com a Educação Especial;

### 6.1.1 Pedagogo

O pedagogo deverá ser graduado/licenciado em Pedagogia, com no mínimo (2) dois anos de experiência docente. Cumprirá as exigências abaixo e as demais, explícitas em resolução própria, sendo:

- orientar a equipe multiprofissional do Setor Diversidade da SEMED.

- orientar a equipe escolar e

- acompanhar a aquisição de materiais pedagógicos acessíveis nas Instituições de Ensino e na sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE);

- realizar formação continuada na modalidade de Educação Especial numa Perspectiva Inclusiva;

- participar dos planejamentos integrados das Instituições de Ensino, quando solicitado;

- assessorar, pedagogicamente, os docentes especializados em Educação Especial, cuidadores e outros profissionais relacionados diretamente com a Educação Especial; e

- participar em eventos relacionados à Educação Especial.

acompanhar o trabalho desenvolvido visando a promoção da inclusão dos discentes no ensino regular.

- orientar os docentes das Salas de Recursos Multifuncionais e acompanhar o trabalho desenvolvido com os discentes matriculados.

- realizar reuniões de formação continuada para os docentes das Salas



de Recursos Multifuncionais.

- realizar reuniões de formação continuada para os cuidadores dos discentes público da Educação Especial.

- realizar reuniões de formação para os docentes da Rede Municipal de Ensino.

- acompanhar os discentes matriculados na rede regular de ensino através de observações e intervenções para assessorar a equipe escolar e intermediar a oferta de uma rede de apoio para o seu desenvolvimento.

- realizar reuniões com pais ou responsáveis pelos discentes matriculados na rede regular de ensino para orientações sobre as demandas identificadas.

- acompanhar as visitas às famílias dos discentes público da Educação Especial, matriculados na Rede Municipal de Ensino.

- fomentar a articulação intersetorial, visando parcerias com Instituições e Secretarias, como: EE “Semente de Amor” – Pestalozzi; Projeto Crubixá JHJ; Instituto Preservart; Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA); Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SEMTADES); Conselho Tutelar, objetivando o

desenvolvimento integral dos discentes matriculados na Rede Municipal de Ensino.

- realizar, trimestralmente, a conferência dos laudos médicos e da relação dos discentes público da Educação Especial matriculados no Atendimento Educacional Especializado da Associação Pestalozzi – João Neiva para ateste, conforme Termo de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Município de João Neiva.

- realizar, trimestralmente, visita de monitoramento e acompanhamento do trabalho pedagógico realizado no CAEE - Associação Pestalozzi – João Neiva e encaminhar o termo de visita e relatório pedagógico para a Superintendência Regional de Educação de Linhares.

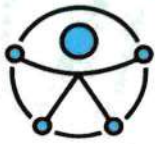
- participar das reuniões/palestras/eventos/cursos relacionados à inclusão dos discentes na rede regular de ensino.

- zelar pelo processo educativo dos discentes, promovendo ensino de qualidade e equidade;

- outras atribuições que lhe forem conferidas.

20/5/20  
J. J. J.





### 6.1.2 Psicólogo

O psicólogo deverá ser graduado em Psicologia, possuir registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP. Cumprirá as exigências abaixo e as demais explícitas em resolução própria, sendo:

- desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual;
- subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
- desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional;
- coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;
- colaborar com outros profissionais no trabalho de equipe para a boa evolução dos discentes;
- realizar entrevistas complementares;
- contribuir para a promoção do processo de ensino e aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito à inclusão de todos os discentes;
- participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à Educação;
- promover e orientar ações voltadas ao processo de escolarização dos discentes;
- realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo de ensino e aprendizagem;
- auxiliar equipes da Rede Pública Municipal de Educação Básica na integração comunitária entre a Instituição de Ensino, o discente e a família;
- contribuir na formação continuada de profissionais da Educação;
- propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao Município, o apoio às Instituições de Ensino e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;
- promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a Instituição de Ensino e a comunidade;
- promover ações de acessibilidade;

20/12/2018  
[Assinatura]



- diagnosticar as dificuldades dos discentes e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na Instituição de Ensino, buscando sempre a atuação integrada entre Instituição de Ensino e

### 6.1.3 Assistente Social

O assistente social deverá ser graduado em Serviço Social e com registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, que além de cumprir todas as exigências de legislação própria, deverá:

- planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- elaborar e emitir relatórios;
- estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais;
- preparar programas de trabalho referentes ao serviço social;
- orientar e coordenar os trabalhos nos casos de orientação e inserção no mercado de trabalho;
- encaminhar os discentes,

Comunidade;

- emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; e
- executar outras atividades compatíveis com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores.

comunidade escolar e pais aos locais necessários, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares;

- planejar e promover relatórios e levantamentos da comunidade escolar sobre a situação social de discentes e de suas famílias;
- fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento;
- viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos discentes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar;
- intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino e aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional

20/05/21  
JMA





especializado;

- contribuir no fortalecimento da relação da Instituição de Ensino com a família e comunidade, na perspectiva de ampliar a participação da família na Instituição de Ensino de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;

- contribuir com o direito à Educação, bem como, o direito ao acesso e permanência na Instituição de Ensino com a finalidade da formação dos discentes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;

- criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;

- contribuir com o processo de inclusão e permanência dos discentes público da Educação Especial;

- coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

- fortalecer e articular parcerias

com as equipes dos Conselhos Tutelares, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Unidades de Saúde, movimentos sociais, dentre outras Instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos discentes;

- participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à Educação;

- atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria Educação;

- participar de ações que promovam a acessibilidade;

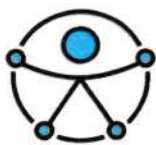
- fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

- contribuir na formação continuada de profissionais da rede municipal de ensino;

- emitir parecer social; e

- executar outras atividades

LOPSA  
[assinatura]



compatíveis com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus

#### 6.1.4 Fonoaudiólogo

O fonoaudiólogo deverá ser graduado em Fonoaudiologia e com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO, que além de cumprir todas as exigências contidas em legislação própria, irá:

- efetuar avaliações em discentes da Rede Pública Municipal de Ensino, quando necessário;
- realizar encaminhamentos dos discentes para exames específicos, avaliações e acompanhamentos terapêuticos;
- fazer encaminhamentos para os profissionais de outras áreas;
- garantir o acesso à comunicação, por meio de recursos de comunicação alternativa ou aumentativa, para discentes que não fazem uso da oralidade;
- garantir a acessibilidade de comunicação dos discentes, estabelecendo mecanismos e alternativas técnicas para assegurar o pleno acesso à informação, à comunicação e ao currículo;
- acolher, atender e orientar as famílias e os profissionais da Educação na busca de estratégias de apoio e

superiores.

acompanhamento dos discentes;

- apoiar as Instituições de Ensino, mediante articulação intersetorial no território e fortalecer a Rede de Proteção Social, observada a sua área de atuação;
- realizar ações formativas sobre temas de sua área de atuação, inclusive quanto aos recursos de tecnologia assistiva e uso de sistemas de comunicação alternativa e aumentativa;
- colaborar na criação e implementação de condições de acessibilidade;
- prestar auxílio às Instituições de Ensino na identificação de aspectos fonoaudiológicos e, se necessário, encaminhar os discentes aos serviços da Saúde, da Assistência Social, entre outros;
- apoiar e acompanhar as Instituições de Ensino no processo avaliativo e de ensino e aprendizagem dos discentes;
- planejar ações inclusivas em conjunto com os profissionais envolvidos no acompanhamento dos discentes, para garantir a flexibilização, a

20/5A  
[Handwritten signature]





adaptação e a temporalidade curricular;

- orientar as famílias dos discentes público da Educação Especial e as Instituições de Ensino onde estes se encontram matriculados;

- acompanhar o processo educacional, no que se refere às especificidades fonoaudiológicas;

- oferecer subsídios para potencializar as ações de promoção de saúde e minimizar intercorrências e dificuldades nos processos de aprendizagem;

- auxiliar na definição de hipóteses diagnósticas com a Equipe Multiprofissional;

- participar da elaboração, desenvolvimento e implementação de projetos para políticas públicas;

- realizar ações direcionadas ao aprimoramento das habilidades comunicativas (fala, voz e fluência) da equipe escolar;

- elaborar relatórios;

- emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; e

- executar outras atividades compatíveis com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores

## 6.2 DOS PROFISSIONAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A Instituição de Ensino é o lugar onde o discente deverá encontrar os meios de se preparar para realizar seus projetos de vida.

Assim, toda a comunidade escolar tem papel fundamental na atuação com os discentes público da Educação

Especial, pois são transmissores de normas e valores que norteiam e preparam o indivíduo para viver na coletividade, respeitando as particularidades de cada discente e contribuindo no seu processo de ensino aprendizagem.

### 6.2.1 Gestor Escolar

O gestor escolar, no trabalho com a Educação Especial numa Perspectiva Inclusiva, tem o papel de encaminhar à Equipe Multiprofissional toda e qualquer documentação relacionada à

Educação Especial em forma de Ofício, não sendo aceita outra forma de encaminhamento.

Além disso, tem a função de articular

20/5/18



todo o trabalho entre a comunidade escolar e as famílias dos discentes público da Educação Especial e incluir estes discentes em todos os eventos e

### 6.2.2 Pedagogo

O pedagogo escolar tem o foco de trabalho no processo de ensino e aprendizagem dos discentes, com vista em um trabalho qualitativo. Ele tem a função de efetivar uma Educação de qualidade, que valorize todos os discentes, independentemente de suas características.

Dessa forma, o trabalho realizado é o de propiciar uma organização da Instituição de Ensino em que seja possível modificar, transformar e construir juntamente com a equipe escolar, estratégias, metodologias de ensino, definição de conteúdo, instrumentos de avaliação, entre outros, responsabilizando-se por articular todos esses elementos. Assim, deverá:

- planejar, juntamente com o docente Especializado em Educação Especial no trabalho colaborativo em sala

### 6.2.3 Docente

O docente deverá acreditar na potencialidade de todos os discentes e elaborar métodos para que todos consigam

atividades desenvolvidas na Instituição de Ensino, sejam discentes da sala de aula regular ou das Salas de Recursos Multifuncionais – AEE.

de aula e demais docentes o trabalho a ser desenvolvido com os discentes público da Educação Especial;

- participar da elaboração e acompanhar o diagnóstico inicial e o Plano Educacional Individualizado dos discentes durante toda sua execução, assim como assinar estes documentos;
- participar do processo de avaliação dos discentes realizados pelos docentes regentes, docentes especializados em Educação Especial e cuidadores;
- participar e orientar os profissionais da Instituição de Ensino quanto as flexibilizações curriculares; e
- acompanhar todo o processo de inclusão de discentes público da Educação Especial da Instituição de Ensino.

aprender, independentemente de suas diferenças e especificidades, num ambiente agradável e sem discriminação.

lops  
[assinatura]





Para isto,

É fundamental que o professor nutra uma elevada expectativa em relação à capacidade de progredir dos alunos e que não desista nunca de buscar meios para ajudá-los a vencer os obstáculos escolares. (MANTOAN, 2006)

O docente é um profissional essencial para o processo inclusivo, de aprendizado e de desenvolvimento dos discentes, sendo importante ressaltar que ele é responsável pela formação e aprendizado de toda a turma. O docente regente, a Instituição de Ensino, o docente especializado em Educação Especial e a família devem trabalhar em conjunto, para que consigam alinhar as ações realizadas, compartilhar informações bem como aprender e elaborar métodos específicos para cada discente público da Educação Especial.

No processo de inclusão de discentes público da Educação Especial, o docente deve:

- ter conhecimento sobre a matrícula de discentes público da Educação Especial nas turmas em que atua, para elaborar o planejamento e as adequações curriculares necessárias ao atendimento às demandas específicas

#### 6.2.4 Docente especializado em Educação Especial

desses discentes;

- participar de toda a elaboração de documentos relacionados aos discentes público da Educação Especial que estejam em sua turma;
- planejar e executar suas aulas com o apoio do pedagogo e de outros profissionais envolvidos;
- planejar e organizar atividades, atendendo às especificidades dos discentes;
- participar da produção de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis para os discentes público da Educação Especial de sua turma, juntamente com os profissionais da Educação Especial envolvidos;
- avaliar qualitativamente o desenvolvimento do discente público da Educação Especial, elaborando relatório avaliativo;
- incluir os discentes público da Educação Especial em todas as atividades desenvolvidas na turma/Instituição de Ensino, sem discriminação; e
- participar de formações relacionadas à Educação Especial a fim de aprimorar seu trabalho com os discentes.



Conforme o artigo 12 da Resolução CNE/CEB nº 04/2009, “para atuação no AEE, o docente deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial”.

Para atuar na sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE, o docente, ocupante do cargo MaPA, deverá, preferencialmente, ser efetivo da Rede Pública Municipal de Ensino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

A atuação destes docentes se dá de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 04/2009 em seu artigo 13, elencadas as seguintes atribuições:

- identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos discentes público da Educação Especial;
- elaborar e executar Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- organizar o tipo e o número de atendimentos aos discentes na sala de recursos multifuncionais;

- acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da Instituição de Ensino;

- estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

- orientar docentes e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo discente;

- ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos discentes, promovendo autonomia e participação; e

- estabelecer articulação com os docentes da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos discentes nas atividades escolares.

O trabalho do docente no Atendimento Educacional Especializado se dará por meio de um Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE de acordo com a necessidade apresentada pelo discente, como também, um trabalho colaborativo de suporte ao

20/05/11  
*[Handwritten signature]*





docente regente.

Diante disso, ressalta-se que a atuação do docente especializado deverá compor também as atividades de:

- atuar, como docente, nas atividades de complementação/suplementação curricular específica que constituem o AEE aos discentes que são público da Educação Especial;
- promover ação formativa junto ao docente do ensino comum por meio do trabalho colaborativo, planejamento e troca de experiências, tendo em vista qualificar o atendimento aos discentes público da Educação Especial;
- elaborar o estudo de caso, compreendido como a primeira etapa da elaboração do Plano, identificando as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização do discente, bem como as demandas específicas para o seu aprendizado;
- orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que favoreçam o processo de aprendizagem e possam

### 6.2.5 Docentes e docentes especializados

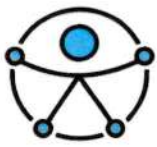
A relação estabelecida entre os docentes e o docente especializado é fundamental no processo de inclusão

ser utilizados pelos discentes nas salas de aula comum.

- preparar material específico para uso dos discentes na sala de recursos multifuncionais;
- participar de processos de formação continuada;
- articular, com gestores escolares e docentes, para que a Proposta Político Pedagógico – PPP – da Instituição de Ensino se organize coletivamente numa perspectiva inclusiva;
- participar das reuniões pedagógicas, do planejamento, dos Conselhos de Classe, da elaboração da PPP, desenvolvendo ação conjunta com os docentes do ensino regular e demais profissionais da Instituição de Ensino para a promoção da inclusão escolar;
- planejar semanalmente as atividades a serem desenvolvidas;
- elaborar e emitir relatórios; e
- executar outras atividades compatíveis com sua função, que venham a ser solicitadas por seus superiores.

escolar, pois possibilita o compartilhamento de saberes entre os profissionais, contribuindo com o

20/5/23  
YAS



desenvolvimento de uma proposta de ação significativa para os discentes público da Educação Especial.

Para atuar numa perspectiva colaborativa, vale destacar a importância de estreitar o relacionamento entre os docentes, no sentido de cooperação e reflexão do processo de escolarização dos discentes, através de diálogos nos planejamentos e conselhos de classe.

Nesse contexto, entende-se por trabalho colaborativo a atuação em parceria do docente da sala de aula regular e o docente especializado em Educação Especial dividindo as

### 6.2.6 Cuidador

Ressalta-se a importância do cuidador para o trabalho junto aos discentes público da Educação Especial, visando à promoção da acessibilidade, interação social, comunicação e à atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higienização e locomoção.

Para cumprimento do que determina a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva-2008, Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 4, de 02 de outubro de 2009, é criada a função de cuidador:

Cabe aos sistemas de ensino, ao

responsabilidades no planejamento, no desenvolvimento e avaliação das atividades.

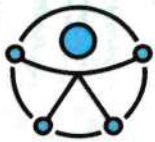
A proposta de trabalho colaborativo e de reflexão sobre a prática pedagógica pode dar nova vida aos planejamentos da prática pedagógica a ser desenvolvida[...]. Os saberes docentes podem, então, ser compostos por elementos que digam respeito à flexibilização curricular, à consideração de diversidade humana na escola (MAGALHAES, 2006, p. 366).

O detalhamento do trabalho colaborativo será normatizado pela Secretaria Municipal de Educação.

organizar a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, disponibilizar as funções de instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia-intérprete, bem como de monitor ou cuidador dos estudantes com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar. (BRASIL, 2008).

É pré-requisito para atuação como cuidador, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo órgão oficial do Sistema de Ensino e





possuir curso de cuidador ou de prestação de assistência à pessoa com deficiência ou curso de Educação Especial Inclusiva, oferecido por órgão público Municipal, Estadual e Federal ou por Instituição de Ensino Superior, credenciada junto ao Ministério da Educação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, cursado nos últimos três anos anteriores à sua contratação.

A carga horária de trabalho do profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Um cuidador poderá atender até três (três) discentes. Nos casos específicos que se exigirem cuidados exclusivos de um cuidador para um discente, este terá o profissional disponibilizado para seu atendimento individual.

Os casos exclusivos se referem a discentes que dependem de cadeira de rodas para a locomoção, aqueles com mobilidade reduzida e aqueles com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras.

São atribuições do cuidador:

- assistir os discentes na alimentação, higienização, locomoção, favorecendo o desenvolvimento da independência e autonomia em suas atividades

diárias e escolares, permanecendo de prontidão aos chamados;

- colaborar na promoção, em conjunto com o docente regente, do avanço contínuo das habilidades discentes, através da organização e execução de atividades pedagógicas inclusivas;

- manter espírito de cooperação, cordialidade, solidariedade e respeito com os discentes, com a equipe escolar e com a comunidade em geral;

- compartilhar com o docente regente e a coordenação pedagógica observações, sinalizando os avanços pessoais e as possibilidades de superação de dificuldades;

- zelar pela efetiva recepção e entrega dos discentes ao chegarem ou saírem das Instituições de Ensino;

- colaborar com a inserção e/ou retirada dos discentes com deficiência do transporte escolar;

- incentivar e estimular a participação do discente nas atividades realizadas na/pela Instituição de Ensino;

- observar, auxiliar e acompanhar o discente durante o recreio; e

- na execução de outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo

20/05/2018  
[Assinatura]



superior imediato.

Vale destacar que, embora tenha os profissionais específicos:

- o discente público da Educação Especial é discente da Instituição de Ensino, portanto, seu desenvolvimento é de responsabilidade de todos os profissionais;
- as atividades desenvolvidas com os discentes devem ser planejadas pelo docente regente e orientado ao cuidador para que dê o apoio nas intervenções propostas;

### 6.2.7 Demais profissionais da Instituição de Ensino

Partindo do pressuposto que todos devemos acreditar na potencialidade dos discentes e criar estratégias para que todos consigam interagir e aprender, independentemente de suas especificidades, num ambiente

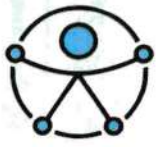
- quando o discente não comparecer à Instituição de Ensino, caberá ao docente e/ou equipe pedagógica redirecionar as ações do cuidador para que este colabore com outros discentes ou realize outras atividades relacionadas às suas funções.

Importante salientar que o cuidador deverá realizar trabalho de parceria com os docentes na organização das documentações e portfólio dos discentes, direcionado pelo docente

agradável e sem discriminação, todos os profissionais das Instituições de Ensino devem se relacionar e exercer suas funções sem discriminação aos discentes público da Educação Especial.

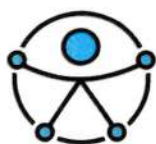
*20/05/17*  
*[Handwritten signature]*





# 7. FAMÍLIA DOS DISCENTE

20/5/18  
*[Handwritten signature]*



**A família tem papel fundamental no processo de ensino aprendizagem dos discentes.**

É essencial que a Instituição de Ensino e a equipe multiprofissional da Semed busquem sempre parceria com a família.

A Instituição de Ensino deve solicitar aos familiares ou responsáveis pelos discentes público da Educação Especial todas as informações que contribuirão para a elaboração do Plano

Educacional Individualizado dos discentes a fim de melhor atendê-los, seja na sala de aula regular, seja no AEE.

É papel da família acompanhar seus filhos nos atendimentos do AEE.

Ressalta-se que a equipe multiprofissional da Semed realizará visitas domiciliares às famílias dos discentes e reuniões individuais ou coletivas, conforme necessidade e com pautas sistematizadas.

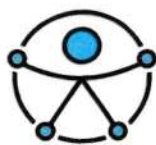
do PSA  
[Handwritten signature]





# 8. AVALIAÇÃO

20/PSA  
*[Handwritten signature]*



A avaliação é um instrumento essencial para a melhoria da prática docente e a

aprendizagem dos discentes.

## 8.1 OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A avaliação de desempenho auxiliará na identificação de causas do desempenho ineficiente, possibilitando estabelecer uma perspectiva de desenvolvimento com a participação ativa do(a) servidor(a) e a fornecer indicadores e critérios objetivos para a maximização de seu desempenho profissional.

Através da avaliação pode-se comuni-

car aos profissionais como eles estão desenvolvendo seu trabalho, sugerindo as necessidades de mudança no comportamento, nas atitudes, nas habilidades ou nos conhecimentos.

Uma das principais razões da avaliação é o feedback sobre a qualidade, o que pode melhorar o desempenho.

## 8.2 AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A avaliação deverá ser um processo contínuo e contextualizado, no qual a referência será a trajetória individual do discente, sem que haja comparação com o outro. O parâmetro do discente é ele mesmo, ou seja, o desempenho de cada um deve ser confrontado com o conhecimento prévio constatado, levando em conta suas possibilidades individuais. Isso porque a Educação Inclusiva parte do pressuposto de que cada pessoa tem um modo singular de acessar, produzir e expressar o conhecimento.

Segundo Teixeira e Nunes:

Promover uma educação inclusiva não é privar o indivíduo do direito de ser avaliado, de ser contemplado e analisado em seu crescimento e desenvolvimento. Trabalhar de modo inclusivo é manter certos princípios do padrão universal, pois as pessoas com necessidades especiais têm o direito de serem avaliadas em suas potencialidades, de serem enxergadas como sujeitos capazes de superarem expectativas. É permitir que todos tenham a oportunidade de demonstrar resultados, competências e conhecimentos, equalizando e disseminando uma educação de qualidade para todos.

Por essa razão, a avaliação demanda a adoção de estratégias e ferramentas diversificadas, devendo ser selecionados diversos recursos avaliativos, conforme as

20/5/21  
A





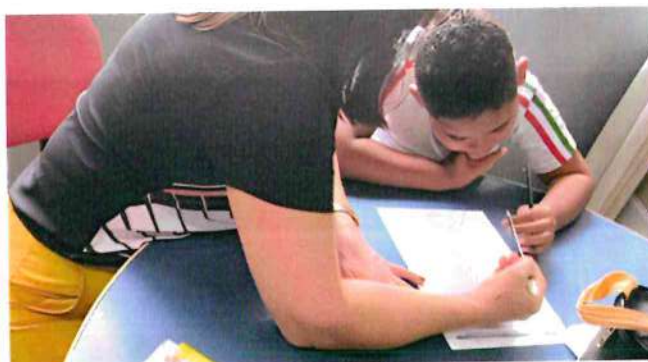
necessidades de cada discente, lembrando que todos têm o direito de serem avaliados com qualidade.

A avaliação deve acontecer de forma:

- **Formativa** – aplicada na rotina escolar, conforme o calendário da respectiva Instituição.
- **Flexibilizada** – quando o discente público da Educação Especial necessitar de modificações, conforme suas habilidades.
- **Individualizada** – quando o discente necessitar realizar a avaliação em outro ambiente, individualmente, mas não necessariamente implique na alteração da estrutura ou conteúdo.
- **Diagnóstica** – visa oferecer subsídios para conhecer o momento que cada discente se encontra no processo de ensino e aprendizagem. Para isso, deve ser aplicado periodicamente sondagens que fazem parte da avaliação diagnóstica.
- **Oral** – o docente e/ou cuidador será o leitor e o escriba, enquanto o discente público da Educação Especial responde oralmente e sua resposta é registrada na íntegra.
- **Observativa** - acompanhadas diariamente e com registro no que se referem às habilidades sociais, atitudinais, comportamentais, cognitivas e outras.



Avaliação Diagnóstica aplicada de forma individualizada, na EMEF Pedro Nolasco.



Avaliação Diagnóstica aplicada de forma individualizada, na EMEF Pedro Nolasco.

O Plano Educacional Individualizado - PEI pode se tornar um importante recurso de avaliação para todos os discentes.

O processo avaliativo do desenvolvimento do discente público da Educação Especial seguirá os mesmos critérios estabelecidos para os demais discentes da Rede

30/5/20  
[Handwritten signature]



Municipal de Ensino nas Diretrizes Comuns para as Instituições de Ensino da Rede Municipal de João Neiva - Estado do Espírito Santo:

No Ensino Fundamental assumir as funções diagnóstica, formativa, redimensionada a ação pedagógica, como qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período, e ter como pressuposto a não retenção do discente nos dois primeiros anos.

Acontecer de forma contínua, cumulativa e integral, através de todas as atividades de ensino aprendizagem desenvolvidas no decorrer do ano letivo, dividido em trimestres correspondentes às etapas da avaliação da aprendizagem e ter os registros de pontos expressos numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), obedecendo à seguinte escala de pontuação:

- ✓ **1º Trimestre:** 30 pontos;
- ✓ **2º Trimestre:** 30 pontos; e
- ✓ **3º Trimestre:** 40 pontos.

Utilizar, trimestralmente, 03 (três) momentos de avaliação, no mínimo, mediante diferentes modalidades.

Na Educação Infantil, assumir um caráter essencialmente orientador, estendido como instrumento de diagnóstico do desenvolvimento do bebê, da criança bem pequena e da criança pequena e da tomada de decisões de verificação da qualidade do trabalho docente, sendo feita por meio de registro de dados e informações, levando-se em conta o desenvolvimento da criança no aspecto socioafetivo, cognitivo e psicomotor, possibilitando ao docente acompanhar o seu progresso sem a preocupação de notas para promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.





# 9. RENDIMENTO ESCOLAR



De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios: avaliação contínua e cumulativa do desempenho do discente, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais avaliações finais; possibilidade de aceleração de estudos para discentes com atraso escolar; possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado; aproveitamento de estudos concluídos com êxito; obrigatoriedade de

estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas Instituições de Ensino em seus regimentos.

O acompanhamento do rendimento escolar é importante porque permite verificar pontos de alerta individuais e da turma, oferece referências para a tomada de decisão sobre o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas, potencializa o vínculo com a comunidade escolar e estabelece recursos para desafios identificados.

## 9.1 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A avaliação do rendimento escolar dos discentes público da Educação Especial será realizada levando em

consideração o aproveitamento e frequência escolar conforme a política de inclusão.

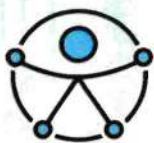
## 9.2 TERMINALIDADE ESPECÍFICA

A terminalidade específica é uma certificação de conclusão de escolaridade, fundamentada em avaliação pedagógica e prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/96, Inciso II do Artigo 59, Resolução CNE/CEB 02/01, Artigo 16 e Parecer do Conselho Nacional de Educação 17/01, para os discentes

público da Educação Especial que não alcançaram o nível de conhecimento exigido para a conclusão do Ensino Fundamental, em virtude de suas deficiências, respeitada a legislação existente, e de acordo com o Regimento Escolar e Instrumentos de Gestão da Instituição de Ensino.

20/15  
[Handwritten signature]





A terminalidade específica prevê viabilizar ao discente com grave deficiência intelectual ou múltipla, que não apresentar resultados de escolarização previstos no Inciso I do Artigo 32 da LDBN, terminalidade específica do ensino fundamental, por meio da certificação de conclusão de escolaridade, com histórico escolar que apresente, de forma descritiva, as habilidades e competências desenvolvidas.

Recomenda-se, na elaboração da terminalidade específica as seguintes etapas:

- identificação do discente e avaliação inicial pela equipe pedagógica;
- utilização de apoios e ajudas;
- flexibilização curricular, ou não;
- avaliação por outros profissionais envolvidos no processo de ensino e aprendizagem;
  - currículo funcional;
  - registro do processo de ensino e aprendizagem do ensino regular e do Atendimento Educacional Especializado e avaliações regulares de aquisição dos conteúdos;
    - avaliação pela equipe pedagógica que constata que não houve aquisição do domínio pleno da leitura, escrita e cálculo;

- diálogos com a comunidade escolar, família e observações dos profissionais envolvidos no conselho de classe;
- certificação de terminalidade específica.

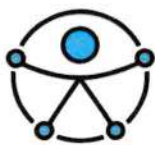
Cabe a equipe pedagógica da Instituição de Ensino, juntamente com a equipe multiprofissional da Semed, preparar o modelo de terminalidade específica, bem como dar ciência à família do discente sobre o que foi decidido.

O docente regente deverá realizar o registro na pauta do discente da seguinte informação: “discente avaliado considerando-se adequações curriculares, a partir do prescrito nos artigos 26, 27 e 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/96”, ou de acordo com legislação vigente na época.

Por fim, deve seguir juntamente com o histórico do discente a avaliação descritiva de caráter qualitativo, acompanhado do Plano Educacional Individualizado.

Importante salientar que o teor da certificação de escolaridade deverá possibilitar novas alternativas profissionalizantes ocupacionais, tais como o encaminhamento para cursos de Educação de Jovens e Adultos e de

*lof SA*  
*[Handwritten signature]*

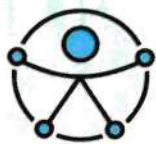


Educação Profissional, bem como a inserção no mundo do trabalho, entre

outras possibilidades, para afirmar o exercício da cidadania.

20/5/18  
*[Handwritten signature]*





# 10. PROCESSO DE TRANSIÇÃO DO DISCENTE PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

2015A  
Mário



A transição traz muitas mudanças para os discentes, pois entram em cena desafios com rotinas, atividades diferenciadas, o aprendizado de diversos conteúdos escolares e também, a mudança de docentes, colegas e até de Instituição de Ensino.

É recomendado também, que seja planejado um momento para os discentes e seus responsáveis, na semana que antecede o início das aulas, visitarem a Instituição de Ensino para conhecerem o ambiente e a equipe escolar.

Vale ressaltar que, essa prática também é importante para os discentes que iniciarão o percurso escolar na Rede Municipal de Ensino.

É importante salientar que tanto o apoio da família quanto o da equipe pedagógica da Instituição de Ensino são essenciais para que essa transição ocorra de forma tranquila e agradável ao discente.

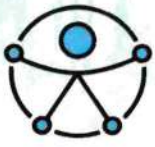
Assim, a Instituição de Ensino deverá planejar a acolhida dos discentes de forma em que cada um se sinta pertencente ao espaço escolar, com afeto, respeito e paciência.

Deverá ser levada em consideração toda a jornada do discente até o momento, ou seja, como ele caminhou no ano anterior, quais habilidades desenvolveu, onde tem mais dificuldade e quais são seus potenciais. Isso vai ajudar o docente a desenhar uma transição mais saudável, respeitando os conhecimentos que o discente traz.

Para facilitar esse processo, o docente poderá conversar com os docentes que acompanharam os discentes no ano anterior. A leitura dos portfólios e dos relatórios também serão muito úteis, pois através dessas informações será muito mais fácil fazer um planejamento que garanta a continuidade do aprendizado do discente.

Mas, não são só os discentes que estão se adaptando à transição. As famílias também costumam ficar apreensivas e desorientadas nesse momento, por isso a Instituição de Ensino deverá acolhê-las. Um ótimo recurso é realizar reuniões com os responsáveis para apresentar a estratégia de transição e esclarecer dúvidas.





# 11. REGISTROS ESSENCIAIS



Os registros são instrumentos vitais para a Educação, pois, reúnem informações que revelam o desenvolvimento das habilidades dos discentes e ajudam o docente e a equipe pedagógica a terem uma visão global sobre cada discente.

Os registros permitem levar informações aos familiares, visando garantir uma coerência nas ações em casa e na Instituição de Ensino.

Destaca-se a importância de garantir os registros como forma de manter atualizada a documentação pedagógica dos discentes.

Elenca-se os documentos para os registros essenciais no processo de ensino e aprendizagem:

#### **Registros realizado pelo docente da sala de aula regular:**

- Plano Educacional Individualizado - PEI;
- Portfólio;
- Relatórios trimestrais de aprendizagem.

#### 11.1 PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO - PEI

Instrumento de planejamento e acompanhamento do processo de aprendizagem e desenvolvimento dos discentes público da Educação Especial, cuja referência é a trajetória individual de cada um.

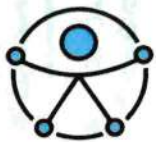
O que deve conter no PEI:

- **Identificação do discente:** todos os dados que identificam o discente, como: nome, Instituição de Ensino, turma e turno que frequenta, data de nascimento, diagnóstico, atendimentos realizados fora da Instituição de Ensino, nome dos responsáveis, endereço e telefone para contato, etc.

- **Relatório:** elaborado a partir da observação do docente regente, da busca de informações na pasta do discente, das informações prestadas pela família que retratem a história de vida do filho, seus hábitos, gostos pessoais, seletividade/restrrição alimentar e seu percurso escolar.

- **Potencialidades e necessidades do discente:** registro das habilidades e dos





conhecimentos que o discente já adquiriu, seus gostos pessoais, seu desempenho de acordo com a comunicação oral, leitura e escrita, raciocínio lógico-matemático, conhecimentos em informática e tecnologia, suas necessidades, o que sente mais dificuldade e ainda precisa aprender.

- **Objetivos e metas:** elaborados a partir do Currículo Comum utilizado pela Rede Municipal de Ensino.

- ✓ Educação Infantil – traçar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de acordo com os Campos de Experiências.

- ✓ Ensino Fundamental – traçar os objetos de conhecimento de acordo com as habilidades.

- **Estratégias metodológicas e recursos materiais:** informar a metodologia e os recursos materiais e de tecnologia assistiva utilizados para alcançar os objetivos propostos. Os materiais e recursos pedagógicos precisam estar de acordo com as necessidades específicas de cada discente.

- **Procedimentos de avaliação:** a avaliação deve ser um processo contínuo e contextualizado, no qual a referência deve ser a trajetória individual do discente, sem que haja comparação com o outro. Demanda a adoção de estratégias e ferramentas diversificadas, devendo ser selecionados diversos recursos avaliativos conforme as necessidades de cada discente, lembrando que todos têm o direito de serem avaliados com qualidade. O processo avaliativo deve seguir os mesmos critérios estabelecidos para os demais discentes da Rede Municipal de Ensino elencados nas Diretrizes Comuns para as Instituições de Ensino da Rede Municipal de João Neiva - ES.

- **Revisão e reformulação do PEI:** deve ser revisado durante o planejamento semanal do docente com a participação da equipe pedagógica da Instituição de Ensino, com o objetivo de verificar as conquistas e necessidades apresentadas pelo discente, para uma posterior reformulação, quando necessário.

O instrumento adotado pela Rede Municipal de Ensino será regulamentado em documento próprio.

20/5A  
MAB



## 11.2 PORTFÓLIO

O portfólio é um instrumento que permite que a Instituição de Ensino e a família acompanhem o processo de ensino e aprendizagem dos discentes. Permite também, o conhecimento das habilidades dos discentes, para que, por meio dos recursos necessários, estas habilidades sejam ampliadas.

É imprescindível a confecção do referido instrumento, pois facilita a tomada de decisão sobre quais recursos de acessibilidade deverão ser oferecidos aos discentes e qual o grau de sucesso que está sendo obtido com o seu uso, além de colaborar na confecção dos relatórios trimestrais, nos conselhos de classe e nas decisões em relação à promoção ou retenção do discente no seu percurso escolar.

O que deve conter no portfólio:

- Identificação do discente: capa com todos os dados que o identificam, como: nome, Instituição de Ensino, turma e turno que frequenta, ano letivo, nome dos responsáveis, endereço e telefone para contato, etc.
- Cópia de documentações: certidão de nascimento, laudo médico, receitas médicas, relatórios emitidos por profissionais que atendem o discente, etc.
- Cópia da avaliação diagnóstica.
- Plano Educacional Individualizado - PEI.
- Percurso de aprendizagem do discente: cópia das produções mais significativas: atividades, desenhos, avaliações.
- Outros tipos de registros: fotos com legendas, print de vídeos, registro de falas do discente, etc.
- Relatórios trimestrais.

Vale ressaltar que o portfólio não é uma pasta de avaliações e atividades, e sim, um instrumento com informações significativas sobre o discente e que dentre todos os objetivos, indica o nível de aprendizagem do mesmo.

O referido instrumento deverá ser apresentado às famílias dos discentes no início de sua confecção, no término de cada trimestre letivo e quando houver necessidade.

Ao final do ano letivo, o docente deverá entregar o portfólio do discente para a equipe





pedagógica da Instituição de Ensino, para que o mesmo seja direcionado ao docente do próximo ano letivo. Caso o discente tenha sido transferido para outra Instituição de Ensino, o referido documento deverá ser entregue ao Setor Diversidade da Semed para que seja direcionado à Instituição de Ensino onde o discente encontra-se matriculado.

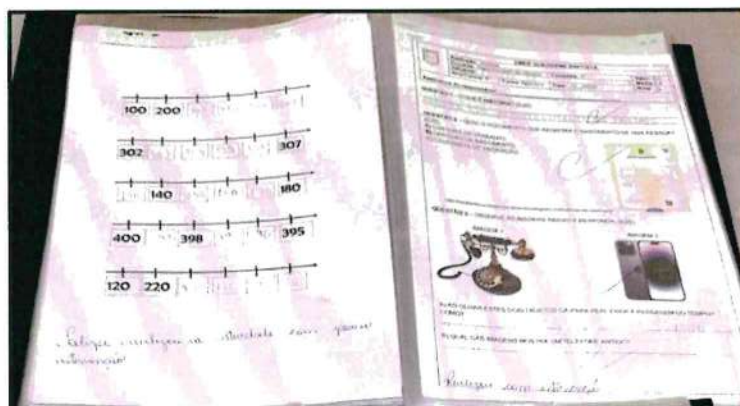


Figura 1

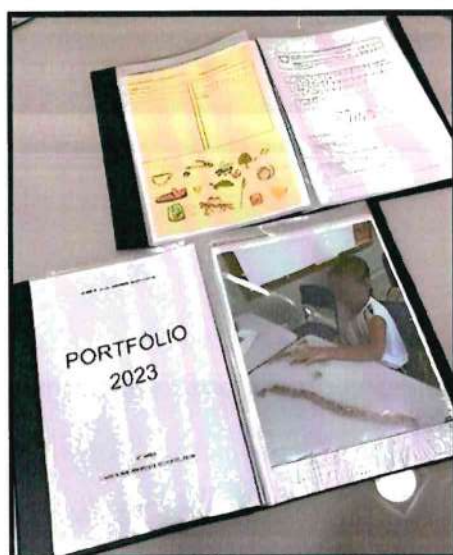


Figura 2



Figura 3

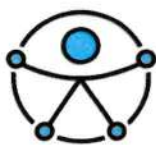
As figuras 1, 2 e 3 são imagens de portfólios de discentes matriculados na EMEIF Guilherme Baptista

### 11.3 RELATÓRIO TRIMESTRAL DE APRENDIZAGEM

É um documento que deve ser elaborado ao final de cada trimestre letivo e que retrate o percurso de aprendizagem de cada discente.

Para a elaboração desse documento, é necessário recorrer aos materiais que servirão de apoio para resgatar o percurso de aprendizagem do discente, como: pautas de

20/12/23  
VAB



observação e/ou anotações do docente, Plano Educacional Individualizado e Portfólio do Discente, entre outros. Esses registros precisam ser fiéis e claros o suficiente para a compreensão das propostas realizadas.

É importante, antes de começar a escrita do documento, elaborar um roteiro para melhor organização e direcionamento do trabalho, elencando os itens que precisam ser priorizados, como:

- participação do discente na rotina, brincadeiras, interação com os colegas e Equipe Escolar;
- potencialidades do discente: habilidades e conhecimentos adquiridos, levando em consideração as orientações curriculares, gostos pessoais, desempenho de acordo com a comunicação oral, conhecimentos em informática e tecnologia;
- estratégias metodológicas, recursos materiais e de tecnologia assistiva utilizados para alcançar os objetivos propostos;
- necessidades do discente: o que sente mais dificuldade e ainda precisa desenvolver.

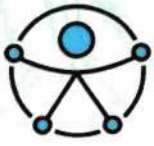
Vale salientar a importância da revisão do documento juntamente com a equipe pedagógica da Instituição de Ensino.

#### **Registros realizado pelo Docente do Atendimento Educacional Especializado:**

- Termo de matrícula;
- Cronograma de atendimento;
- Entrevista com a família do discente;
- Folha de frequência;
- Orientações sobre o discente à equipe escolar;
- Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE;
- Registros das atividades desenvolvidas;
- Relatório final.

20/05/20  
V. P. A.





# 12. FORMAÇÃO CONTINUADA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL



As formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação ao longo dos anos, terão articulações com o Setor Diversidade, de modo que as temáticas sejam abordadas em todas as modalidades e que tenha abrangência a todos os profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino.

Estas, terão como meta aprimorar a prática docente e o conhecimento profissional para promover a inclusão dos discentes público da Educação Especial na Rede Regular de Ensino.

Segundo Mantoan (2006, p.54), “ensinar na perspectiva inclusiva, significa ressignificar o papel do professor, da escola, da educação e de práticas pedagógicas que são usuais no contexto excludente do nosso ensino, em todos os seus níveis.”



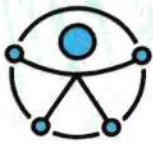
Formação realizada pela Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação de João Neiva para os Cuidadores.



Formação com os Cuidadores da Rede Pública Municipal de Educação para confecção de materiais pedagógicos - Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação de João Neiva.

LOPSA  
*[Handwritten signature]*

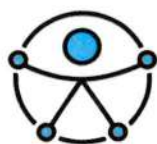




Material pedagógico produzido pela Equipe Multiprofissional usado como suporte e referência em formações para profissionais da Educação.

Nessa perspectiva, o processo de inclusão deve ser entendido e compartilhado por todos os profissionais envolvidos com a Educação, que deverão assumir seu papel nessa construção. Sendo necessário, portanto, investir na formação dos educadores, incentivando debates atualizados acerca das diferenças e empenhando no desenvolvimento de práticas pedagógicas que possam favorecer a transposição de barreiras para a aprendizagem, garantindo a participação dos discentes e visando a inclusão com equidade e igualdade de oportunidades.

Dr. PSD  
PATO



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação Inclusiva tem como objetivo garantir a todos o direito à educação. Ela pressupõe a equidade, a igualdade de oportunidades e a valorização das diferenças humanas.

Para a educadora Maria Teresa Eglér Mantoan, a escola inclusiva tem como paradigma a diferença, isto é, parte do princípio de que todos os discentes são diferentes entre si, e que, portanto, as relações, tempos e currículos devem ser construídos de forma a atender a todos em sua especificidade.

Diante disso, a política de Educação Especial no município de João Neiva parte da premissa da Educação Inclusiva, ou seja, assegurando o direito de

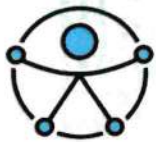
todos à educação.

Esta política tem como principal objetivo não só assegurar o acesso, mas principalmente a participação e a aprendizagem de todos os indivíduos, sem qualquer exceção.

Sendo assim, a Rede Municipal de Ensino de João Neiva prima para que a inclusão nas Instituições Municipais de Ensino aconteça segundo a reflexão de António Nóvoa:

Incluir não é incluir num "pequeno mundo", por mais confortável e protetor que ele seja. Incluir é, sempre, incluir num "mundo grande", a humanidade. Incluir é abrir novos mundos e não fechar nos mundos conhecidos.





## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MEC; SEESP. **Diretrizes Nacionais da Educação Especial na Educação Básica. Secretaria de Educação Especial, 2001.**

MEC; INEP. **Glossário da Educação Especial - Censo Escolar, 2022.**

MEC; SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Secretaria de Educação Especial, 2008.**

MEC; SEESP. **Marcos Político-Legais da Educação Especial do Ministério da Educação, 2007.**

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Diretrizes Operacionais da Educação Especial para a Rede Estadual de Ensino, 2023.**

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. **Educação Especial no Brasil – História e políticas públicas. São Paulo, Editora Cortez, 1996.**

PRIETO, Rosângela Gavioli; ARANTES, Valéria Amorim (org.). **Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006.**

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? São Paulo: Moderna, 2006. MANTOAN, Maria Teresa Eglér.**

PLATAFORMA DIVERSA.



## **CONSELHEIROS QUE PARTICIPARAM DA PLENÁRIA PARA APROVAÇÃO DA DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**Luna Paula dos Santos Arruda** – Presidente do Conselho Municipal de Educação.

**Daniella Stefanelli** – Membro do Conselho Municipal de Educação.

**Cláudia Aparecida Piona Equer Bobbio** – Membro do Conselho Municipal de Educação.

**Fabiano da Silva** – Membro do Conselho Municipal de Educação.

**Maria Melânia Ruy Tolomei de Araújo** – Membro do Conselho Municipal de Educação.

**Brenda Oliveira do Carmo** – Membro do Conselho Municipal de Educação.





**Prefeitura Municipal de João Neiva**  
**Secretaria Municipal de Educação**

*Handwritten signature: L.F.S.A.*